

COMO OS PLANETAS SE ALINHAM

CÓDIGO DE CONDUTA

1ª EDIÇÃO - DESENVOLVIDO E EM VIGOR A PARTIR DE JULHO DE 2021.

2ª EDIÇÃO - REVISADO E EM VIGOR A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2021.

3ª EDIÇÃO - REVISADO, ATUALIZADO E EM VIGOR A PARTIR DE MARÇO DE 2023.

MENSAGEM AO STAKEHOLDER	4
<hr/>	
1 DISCRIMINAÇÃO	5
A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS E MANIFESTO UNITED CREATORS	6
ASSÉDIO: MORAL, SEXUAL E MORAL DISCRIMINATÓRIO	10
A RACISMOS	13
B RACISMO ESTRUTURAL	14
C INJÚRIA RACIAL	15
D LGBTQIA+FOBIA	16
E MACHISMO	17
F CALÚNIA	18
G RECOMENDAÇÕES	19
<hr/>	
2 CONDUTAS SOCIAIS	20
A DROGAS E BEBIDAS ALCOÓLICAS	21
B REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO EXTERNA	22
C ETIQUETA DIGITAL	23
D CONFLITO DE INTERESSES	24
E RELACIONAMENTOS EXTERNOS	25
F CONTRATAÇÃO DE PARENTES	26
G RELACIONAMENTOS AFETIVOS	27
<hr/>	
3 GOVERNANÇA CORPORATIVA	28
A PROTEÇÃO DOS ATIVOS	30
B LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS	31
C PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO	32
<hr/>	
4 ÉTICA	35
A RELACIONAMENTOS COM EMPRESAS PÚBLICAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS (ANTICORRUPÇÃO)	36
B ANTITRUSTE (PRÁTICAS ANTICONCORRÊNCIA)	37
C ATIVIDADES E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS	38
D INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	39
E PRESENTES, GRATIFICAÇÕES E ENTRETENIMENTOS	40
F INVESTIMENTOS PESSOAIS, POSIÇÕES E ATIVIDADES PARALELAS	41
G RESPONSABILIDADE SOCIAL E ATIVIDADE <i>PRO BONO</i>	42

5 CUMPRIMENTO DO LIVRO	43
A CANAL DE DENÚNCIAS	45
B MEDIDAS DISCIPLINARES	47
C PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE DE BOA-FÉ	48
D RESPONSABILIDADES	49
SÃO RESPONSABILIDADES DOS GESTORES	50
SÃO RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	51
SÃO RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS	52
ANEXO 1 - POLÍTICA DE MEDIDAS DISCIPLINARES	53
ANEXO 2 - QUADRO DE REFERÊNCIAS (EXEMPLIFICATIVO)	70
ANEXO 3 - REGIMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE	76
ANEXO 4 - FAQs	90
ANEXO 5 - QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES	106
ANEXO 6 - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	107

Olá, Stakeholder.

Você está recebendo o **Como os Planetas se Alinham**.

Um documento construído, discutido e redigido de forma colaborativa por pessoas que trabalham nas empresas que compõem a UNITED CREATORS, a saber: SUNO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., SUP MÍDIA INTERATIVA LTDA. e SUPA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

Ele tem como objetivo refletir a nossa essência como empresa e como pessoas, observando as particularidades de cada um, nossos valores, nossas crenças e a forma como nos vemos inseridos no mundo e no lugar de trabalho.

No universo da UNITED CREATORS, somos centenas de planetas orbitando simultaneamente. Ao nos alinharmos,

cada uma das características próprias se faz mais sentida e potencializada e a ação de cada um influencia no todo.

O “Como os Planetas se Alinham” reúne uma série de temas que gostaríamos que fossem um espelho da nossa diversidade, pluralidade, inclusão e valorização, e do entendimento e respeito de cada um como indivíduo.

Como reflete comportamentos, ele é um documento aberto, que precisa ser atualizado constantemente, sempre com novos aprendizados para o coletivo.

Só em um ambiente onde todos podem ser quem são, cada indivíduo pode dar o seu melhor como pessoa e profissional.

Estamos alinhados?

1

DISCRIMINAÇÃO

A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS E O MANIFESTO UNITED CREATORS

Faz parte da filosofia da UNITED CREATORS a orientação em princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento adotado pela ONU que compreende os direitos humanos básicos, e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os princípios inspiram a busca de um futuro de dignidade para todos, por meio da valorização do direito à vida, à liberdade de expressão e à segurança. E são a base para a justiça, a liberdade e a paz.

Ao reafirmar a importância dos direitos humanos, a UNITED CREATORS manifesta e propõe solidariedade, interconexão e humanidade compartilhadas entre todos.

Nossos Stakeholders são iguais tanto em direitos e como em liberdades.

São nossos Stakeholders todos os que possuem relação trabalhista e comercial com as empresas que fazem parte da UNITED CREATORS.

As práticas de igualdade devem comprometer todos no combate a qualquer tipo de discriminação e assédio, sem distinção, seja em relação a idade, limitações físicas e intelectuais, orientação sexual, gênero, estado de saúde, estado civil, gravidez e maternidade ou paternidade solo, opinião política, raça e etnia, religião e crença, antecedentes socioeconômicos, posição hierárquica, convicções, atividades e associações, origem nacional ou estrangeira, região determinada ou, ainda, origem social, ou qualquer que seja a situação.

A liberdade de pensamento, de consciência e de religião é direito inalienável para a UNITED CREATORS.

A UNITED CREATORS REAFIRMA O COMPROMISSO DE:

- 1 Compreender, valorizar e dar acesso à participação justa e plena de todos em suas atividades;
- 2 Garantir que não ocorra discriminação e assédio em qualquer processo interno: recrutamento, seleção, gestão de desempenho e outros;
- 3 Garantir ações que promovam a igualdade;
- 4 Tratar todos os profissionais com quem se relaciona com equidade, dignidade e respeito;
- 5 Remover desequilíbrios causados pela desigualdade e discriminação.

Nenhum direito dessa natureza será excluído dos Stakeholders, que se obrigam a exercê-lo pacificamente, sempre respeitando os direitos humanos de qualquer outra pessoa.

A UNITED CREATORS respeita a vida pessoal de seus colaboradores, sua honra e sua reputação.

Essa é a síntese da nossa manifestação, com sinceros votos em favor de um futuro acolhedor, igualitário, inclusivo e justo para todas as pessoas, em todos os lugares.

O AMBIENTE DA UNITED CREATORS

A UNITED CREATORS considera, em todas as suas decisões, o pleno respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, aos princípios e direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e nos pilares estratégicos e de boas práticas ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG - Environmental, Social and Corporate Governance).

A UNITED CREATORS observa as práticas de igualdade entre Stakeholders sem qualquer distinção.

Igualdade, para a UNITED CREATORS, é tratar as pessoas de forma justa, imparcial e sem preconceitos. É criar condições no local de trabalho e na sociedade em geral que incentivem e valorizem a diversidade e promovam a dignidade e a inclusão.

A UNITED CREATORS promove a correção de desequilíbrios e responde de forma culturalmente sensível, com abordagem diferenciada, quando for necessário e apropriado, por meio de seu Comitê de Ética e Compliance, do Comitê de Diversidade, Equidade e Inclusão e do Comitê Societário.

Não existe nenhuma tolerância em relação a práticas de intimidação ou com qualquer atitude antiética, sejam condutas caracterizadas como assédio (moral, moral discriminatório e sexual), sejam atos de corrupção (suborno), chantagem emocional, difamação, violência verbal ou não verbal.

Qualquer profissional que se sentir vítima ou que presenciar atitudes e condutas de assédio, em qualquer de suas modalidades, deve informar imediatamente ao seu Gestor ou ao Departamento de Administração de Pessoal, de maneira direta ou por meio de nosso Canal de Denúncias.

Sobre o Canal de Denúncias: o SafeSpace é um instrumento autônomo, que mantém a neutralidade das denúncias e dos relatos feitos na plataforma, e a UNITED CREATORS sempre irá receber tudo de modo sigiloso e confidencial.

Por fim, a UNITED CREATORS endossa e promove ferramentas de inclusão em seu ambiente de trabalho, tais como:

-
- 1 Comitê de Ética e Compliance - Composto por 3 membros responsáveis pelo desenvolvimento de mecanismos que reduzam e previnam riscos e pela detecção e apuração dos incidentes de não conformidade ética.

 - 2 Comitê de Diversidade, Equidade e Inclusão - Conta com a participação de colaboradores de diversas áreas e contribui na criação de uma cultura inclusiva, diversa e que tenha equidade no ambiente da UNITED CREATORS.

 - 3 Comitê de Sócios - Responsável por orientar, supervisionar e manter parâmetros nas tomadas de decisões e no direcionamento estratégico dos negócios de acordo com os interesses dos Stakeholders.

 - 4 Recrutamento Neutro - O processo seletivo adotado pela UNITED CREATORS não utiliza nenhum viés de gênero, raça, idade, classe social, etc. A UNITED CREATORS procura os melhores profissionais do mercado, independentemente de suas características físicas.

 - 5 Respeito no Dia a Dia - Os colaboradores são avaliados única e exclusivamente por seus resultados e suas habilidades.

 - 6 Cultura Organizacional - O clima organizacional da UNITED CREATORS não admite nenhum tipo de comportamento que possa causar desrespeito ao próximo e incentiva reiteradamente o poder da escuta entre os colaboradores.

 - 7 Liderança Engajada - As lideranças da UNITED CREATORS estão comprometidas em criar e manter um ambiente de trabalho diverso e respeitoso, em que todos possam ser quem são, sem nenhum tipo de medo ou receio.

ASSÉDIO: MORAL, SEXUAL E MORAL DISCRIMINATÓRIO

ASSÉDIO MORAL

A UNITED CREATORS não tolera nenhum tipo de agressão (física ou moral), seja ela pontual ou recorrente. O assédio moral pode ocorrer por meio de palavras (verbais ou escritas), gestos, comportamentos ou atos que busquem humilhar, constranger, discriminar, desqualificar ou excluir uma pessoa ou grupo de pessoas.

Apesar da legislação brasileira caracterizar como assédio moral apenas as ações recorrentes, a Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho, documento que trata sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho, ampliou a definição de assédio moral, incluindo o conceito de ato único (agressões pontuais).

ASSÉDIO MORAL SEGUNDO A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Assédio moral é toda ação ou omissão que agride a dignidade ou integridade física e mental de uma pessoa ou de um grupo de pessoas. Trata-se de uma tortura psicológica, reiterada e prolongada, que compromete a atividade profissional de uma pessoa ou de um grupo de pessoas. Caracteriza-se pelo abuso de conduta, intenção, habitualidade e dano físico-psíquico.

AGRESSÕES PONTUAIS

Agressões pontuais são atos de violência psicológica que se manifestam por condutas abusivas, hostis e autoritárias, perpetradas por meio de atitudes, palavras e comportamentos ameaçadores, mas que ocorrem pontualmente. São reconhecidas apenas pela OIT.

Reiteramos que nenhum tipo de assédio moral/agressão é tolerado pela UNITED CREATORS.

O QUE FAZER QUANDO VOCÊ SE VIR EM UMA SITUAÇÃO COMO ESSA?

A UNITED CREATORS enfatiza que qualquer assédio deve ser prontamente reportado em nosso Canal de Denúncias, onde as declarações são acolhidas e tratadas de forma igual. Para uma apuração transparente, é muito importante detalhar a circunstância, as pessoas envolvidas e todas as informações possíveis.

As denúncias podem ser enviadas para nosso Canal de Denúncias - SafeSpace - por meio deste link de acesso: <https://my.safe.space/company/unitedcreators>

ASSÉDIO SEXUAL

A UNITED CREATORS sempre preza pela dignidade de cada um de seus Stakeholders e não tolera nenhum comportamento que consista em manifestação de caráter sexual não aceitável e não requerido que cause algum tipo de constrangimento, humilhação ou medo.

Assédio sexual caracteriza-se pela vantagem ou favorecimento sexual em troca de manutenção de emprego, trabalho, promoção, méritos salariais, permanência na empresa ou outra situação de chantagem, com previsão no Artigo 216-A do Código Penal.

É possível também ocorrer assédio sexual por meio de provocações de natureza sexual com o objetivo de prejudicar o desempenho profissional (intimidação).

Em ambas as situações acima, o assediador pode ou não ocupar posição hierárquica superior à da vítima. O elemento hierarquia não é fator essencial para caracterizar o assédio.

Para configurar o assédio sexual não é necessário o contato físico, podendo este ocorrer por palavras (orais ou escritas), comentários, gestos, comportamentos, entre outros.

A tipificação do assédio sexual exige ainda o não consentimento e/ou resistência da vítima - ou seja, é necessário forçar, obrigar, pressionar ou constranger emocionalmente a vítima a fornecer favor sexual.

Pode também ser materializado por: contato físico ofensivo, como agarrar,

beliscar ou tocar intencionalmente o corpo de outra pessoa; ou enviar mensagens/e-mails de caráter sexual com a finalidade de se aproveitar da vítima do assédio.

A UNITED CREATORS não tolera práticas de assédio sexual e encoraja que todas as situações sejam reportadas em nosso Canal de Denúncias, sempre descrevendo com detalhes as circunstâncias em que ocorreram, com todas as informações possíveis em relação ao contexto em que ocorreram e às pessoas envolvidas.

As denúncias recebidas serão apuradas de forma ética, isenta e independente. Quando confirmado o assédio, a UNITED CREATORS procederá com a aplicação das medidas cabíveis.

Todo o processo requer de todas e de todos maturidade e responsabilidade. Portanto, aqueles que denunciarem de má-fé ou com provas falsas podem sofrer penalidades nas esferas trabalhista, civil e/ou criminal.

Qualquer denúncia pode ser enviada para o Canal de Denúncias da UNITED CREATORS - SafeSpace - por meio deste link de acesso: <https://my.safe.space/company/unitedcreators> (para detalhes, consulte CUMPRIMENTO DO LIVRO - item 5-A), página 45).

ASSÉDIO MORAL DISCRIMINATÓRIO

Nas relações de trabalho, o assédio moral discriminatório caracteriza-se pela recusa da contratação ou pelo impedimento da evolução da funcionária ou do funcionário, por exemplo:

Em razão do gênero

Por LGBTQIA+fobia

Em razão da aparência e de símbolos que o corpo expressa

Por capacitismo DISCRIMINAÇÃO CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OU NEUROATÍPICAS

Por racismo

Por gordofobia PRECONCEITO CONTRA PESSOAS GORDAS

Por etarismo/ageísmo DESRESPEITO RELACIONADO À IDADE

Por intolerância religiosa CONJUNTO DE IDEOLOGIAS E ATITUDES OFENSIVAS A CRENÇAS E PRÁTICAS RELIGIOSAS OU MESMO A QUEM NÃO SEGUE UMA RELIGIÃO

Por xenofobia ANTIPATIA EM RELAÇÃO AOS ESTRANGEIROS; DESCONFIANÇA EM RELAÇÃO A PESSOAS QUE VÊM DE FORA DO SEU PAÍS COM UMA CULTURA, HÁBITO, RAÇA OU RELIGIÃO DIFERENTE

Por elitismo EM RAZÃO DA CLASSE SOCIAL

Em função de doenças

Em relação a maternidade e paternidade solo

Em relação às preferências e tradições culturais, artísticas e intelectuais

Decorrente de convicções políticas, filosóficas e ideológicas

Ou por qualquer outra situação que explicitamente discriminação, preconceito e intolerância

RACISMOS

A UNITED CREATORS não permite prática racista que dificulte o ingresso de qualquer grupo de pessoas, bem como qualquer medida que tenha por finalidade dificultar a ascensão profissional dos nossos colaboradores em razão de sua raça ou etnia.

O crime de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Implica em conduta discriminatória dirigida a determinado grupo ou coletividade e, geralmente, refere-se a crimes mais amplos. A pena é de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e/ou multa, dependendo do ato praticado.

Nas relações de trabalho, o racismo poderá se expressar em variados níveis e em diversas dimensões, implícitas e explícitas, podendo se manifestar em comportamentos, vocabulário e atitudes que impeçam e/ou dificultem o desenvolvimento da pessoa colaboradora em razão de sua raça e etnia.

Quando constatada a prática de racismo, a UNITED CREATORS providenciará a análise imediata do caso e aplicará as medidas previstas na Política de Medidas Disciplinares, o que poderá resultar na rescisão imediata do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

RACISMO ESTRUTURAL

Temos o compromisso de abordar este tema em nossa rotina para que os Stakeholders se eduquem sobre ele e se conscientizem de forma empática sobre expressões e comparações inadequadas.

Quando identificados os comportamentos configurados como racismo estrutural, a UNITED CREATORS convida a todas e todos para que o tema seja discutido de forma respeitosa e que se procedam com as devidas desculpas aos ofendidos.

O racismo estrutural é a expressão que estabelece que a prática de racismo está infiltrada nas instituições, públicas ou privadas, de tal forma que impede a inserção e o progresso da população negra no ambiente de trabalho, identificando que o racismo está enraizado na cultura da sociedade.

Ressalte-se que práticas discriminatórias em relação a outras etnias e a grupos também podem configurar tal institucionalização de preconceitos.

Ações que estereotipam, ridicularizam ou debochem de, por exemplo, indígenas, amarelos e marrons asiáticos também serão levadas em consideração para a avaliação dentro do quadro de racismo estrutural.

Quando constatada a prática de racismo estrutural, a UNITED CREATORS providenciará a análise imediata do caso e aplicará as medidas previstas na Política de Medidas Disciplinares, o que poderá resultar na rescisão imediata do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

INJÚRIA RACIAL

A UNITED CREATORS é totalmente contrária a qualquer tipo de conduta praticada por colaboradores que possa resultar em injúria racial. Todas as denúncias de injúria racial serão imediatamente analisadas para que sejam aplicadas as medidas legais.

Injuriar significa ofender a dignidade utilizando características de raça, cor, etnia, religião ou procedência, sendo considerada como discriminatória qualquer atitude ou tratamento que seja dispensado a uma pessoa ou a grupos minoritários e que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida. Tratamento esse que usualmente não

se dispensaria a outros grupos nem por essas razões, nem por característica física, condição de pessoa idosa ou portadora de alguma deficiência.

Como regra, o crime de injúria está associado ao uso de palavras depreciativas com a intenção de ofender a honra do indivíduo vítima do ato.

O crime de injúria está previsto no Artigo 140 do Código Penal e na Lei nº 14.532/2023, com pena de reclusão e multa, podendo a penalidade ser acrescida se o crime for cometido mediante a concurso de duas ou mais pessoas.

LGBTQIA+FOBIA

A UNITED CREATORS é completamente contrária a qualquer ato ou comportamento que vise diminuir, humilhar ou constranger os Stakeholders em razão de suas respectivas orientações sexuais ou identidade de gênero. Portanto, não são aceitos comportamentos lesbofóbicos, homofóbicos, bifóbicos, transfóbicos ou que invalidem qualquer outro indivíduo por sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Em 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, que as condutas homofóbicas (termo utilizado pelo próprio Tribunal) e transfóbicas, reais ou supostas, que envolvam aversão odiosa à orientação sexual ou à identidade de gênero de alguém, por traduzirem

expressões de racismo, serão entendidas como crime nos termos da Lei de Racismo. A pena será de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão, mais multa; e pode subir para 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão, se houver divulgação do ato criminoso em meios de comunicação, como, por exemplo, publicação em rede social.

Caso haja uma situação como essa, reporte ao nosso Canal de Denúncias. Encorajamos que qualquer situação relacionada à LGBTQIA+fobia seja reportada. Toda denúncia é acolhida e tratada de forma equânime. Lembre-se de que, para uma apuração transparente, é importante o detalhamento da circunstância, a identificação das pessoas envolvidas e o fornecimento de todas as informações possíveis.

MACHISMO

Ainda que o machismo não esteja previsto como crime, a UNITED CREATORS não compactua com qualquer estereótipo de gênero e não baseia suas decisões e condutas em sexismo. Também incentiva que todos os Stakeholders se informem sobre o que são comportamentos machistas, para que não ocorram no ambiente de trabalho.

O machismo pressupõe que mulheres e pessoas que expressam feminilidade são por natureza seres inferiores aos homens. Também é possível dizer que é um conjunto de crenças, práticas sociais, condutas e atitudes que promovem a desvalidação da pessoa feminina, como pessoa, em diversos âmbitos.

O machismo também atua na criação de estereótipos coletivos associados à feminilidade, como: subserviência, fragilidade, incapacidade, etc.

Caso haja qualquer situação como essas, reporte ao nosso Canal de Denúncias, detalhando as circunstâncias e as pessoas envolvidas para uma apuração transparente. Toda informação é recebida e tratada de forma equânime.

CALÚNIA

A UNITED CREATORS entende que todas as condutas tidas como criminosas devem ser apuradas e analisadas previamente antes da aplicação de qualquer medida legal ou juízo de valor.

O crime de calúnia consiste em atribuir falsamente a alguém a autoria de um crime e está previsto no Artigo 138 do Código Penal. Para que se configure o crime de calúnia, é preciso que seja narrado publicamente um fato criminoso. A pena para quem comete tal crime é de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Dessa forma, a UNITED CREATORS incentiva que todos os Stakeholders analisem se de fato estão diante dos crimes indicados acima, especialmente para evitar qualquer possibilidade de acusação de calúnia.

Caso algum crime de calúnia ocorra, reporte ao nosso Canal de Denúncias com todas as informações do ocorrido e das pessoas envolvidas. Tudo é apurado de forma transparente e tratado de forma equânime.

RECOMENDAÇÕES

A UNITED CREATORS incentiva que seus colaboradores se eduquem sobre qualquer questão que envolva racismo, injúria racial, LGBTQIA+fobia, machismo e qualquer outro tipo de discriminação.

A conscientização de todas e de todos sobre os referidos temas é essencial para a criação do ambiente justo, inclusivo e equalitário que buscamos no ambiente de trabalho.

Destaque-se que os comportamentos considerados crimes serão tratados como tais pela UNITED CREATORS.

A UNITED CREATORS entende que o processo de letramento é uma constante em que todos, em conjunto, estão aprendendo, o que inclui compreender a forma mais adequada de tratamento no cotidiano da pessoa colaboradora.

Em caso de interpretações equivocadas ou de mal-entendidos, a UNITED CREATORS reforça que os colaboradores envolvidos na situação exerçam a ação da escuta e empatia para que o fato seja esclarecido.

Em razão de todo o exposto, a UNITED CREATORS recomenda que todas e todos façam uma breve leitura sobre

o assunto como forma de contribuir para uma nova visão etimológica das palavras usadas em nossa rotina de trabalho.

A discriminação não ocorre necessariamente como resultado de uma decisão consciente. Há maneiras explícitas e implícitas de discriminar pessoas.

Pode surgir com suposições gerais sobre as capacidades, características e interesses de um determinado grupo. Por isso, precisamos tomar cuidado para evitar todas as formas de discriminação. Devemos estar atentos aos comportamentos que podem resultar em discriminação, exclusão, desmotivação e alerta.

Estereótipos têm o potencial de levar à discriminação e, portanto, devem ser cuidadosamente examinados. Linguagem estereotipada, com uso de terminologias potencialmente ofensivas, deve ser evitada.

O Canal de Denúncias é importante para que, se for necessário, elas sejam apuradas. Por isso, a UNITED CREATORS reforça e encoraja o uso desse canal para qualquer situação de assédio ou discriminação. Tudo é analisado de forma equânime e transparente.

2

CONDUTAS
SOCIAIS

DROGAS E BEBIDAS ALCOÓLICAS

Estar sob a influência de álcool ou drogas ilícitas, exceto aquelas com prescrição médica, no ambiente de trabalho pode levar a situações que põem em risco a própria vida ou a dos demais.

Os colaboradores estão proibidos de trabalhar enquanto estiverem sob a influência de qualquer dessas substâncias.

É vedado o uso, a venda ou a distribuição de drogas ilegais enquanto estiver em dependências da UNITED CREATORS, seja nos locais de trabalho, seja em eventos patrocinados pela

empresa, seja em clientes ou em outros negócios relacionados à UNITED CREATORS.

O consumo de bebidas alcoólicas em eventos ou durante refeições patrocinadas pela UNITED CREATORS pode ocorrer se a compra das bebidas for aprovada pela Diretoria, se o(a) colaborador(a) for maior de idade e apenas se esse consumo não colocar em risco nem a sua integridade física, nem a das outras pessoas, bem como se não for impedir a habilidade de realizar seu trabalho. No mais, que se aprecie com moderação.

REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO EXTERNA

O uso de redes sociais, tais como Facebook, LinkedIn, Twitter, Instagram e outras, pode ser feito durante o horário de trabalho, desde que para atender às suas necessidades funcionais.

Os colaboradores devem adotar um posicionamento ético nas redes sociais, pois todas e todos são responsáveis pelos conteúdos gerados e publicados.

Ainda que as redes sociais estejam no âmbito privado dos colaboradores, a UNITED CREATORS não endossa nenhuma publicação com conteúdo discriminatório, preconceituoso ou que incite à violência.

Quando ocorrer, a UNITED CREATORS tomará as medidas necessárias para que não seja associada às publicações e serão aplicadas as medidas cabíveis, dependendo do nível de gravidade da ação cometida.

Em complemento, não é permitida a transmissão de mensagens que sejam consideradas como informações confidenciais ou que possam ser interpre-

tadas como insulto, ofensa ou, ainda, depreciação a indivíduos, à empresa ou a Stakeholders. Além disso, em quaisquer outros casos, devem ser respeitados os regulamentos de privacidade de dados ao compartilhar fotos de pessoas ou grupos.

As manifestações nas redes sociais em nome da UNITED CREATORS dependerão de prévia aprovação da diretoria e deverão ser inspiradas nos princípios e valores promovidos por este livro “Como os Planetas se Alinham”.

Os colaboradores deverão se abster de divulgar em plataformas sociais, tais como LinkedIn, Instagram, Facebook, TikTok e outras, quaisquer projetos, obras e campanhas publicitárias (com textos, vídeos, imagens e outros) sem a devida autorização da UNITED CREATORS, especialmente no caso de campanhas publicitárias que ainda estejam sob sigilo e que sequer tenham sido veiculadas em TV, rádio, jornais, mídias sociais e outros meios. Vale ressaltar que a divulgação é permitida no caso de já terem sido veiculadas ou previamente autorizadas pelos sócios.

ETIQUETA DIGITAL

A UNITED CREATORS observa os parâmetros de etiqueta digital que consistem no respeito à autonomia dos colaboradores para realizar escolhas quanto à sua intimidade, privacidade, segurança pessoal e familiar, bem como os relacionados à obtenção, armazenamento e compartilhamento de dados dos Stakeholders.

Também respeita a etiqueta digital como medida de desconexão, buscando um equilíbrio no acesso aos colegas de trabalho em períodos de descanso.

Além disso, a UNITED CREATORS institui e reforça aos colaboradores medidas que evitem todos os tipos de intimidação sistemática (bullying) no ambiente de trabalho, seja ela verbal, seja moral, sexual, social, psicológica, física, material ou virtual, que possa ser caracterizada por insultos pessoais, comentários e apelidos pejorativos.

Não são permitidas também expressões preconceituosas, chacotas e memes com o intuito de intimidação e conteúdo listado acima.

CONFLITO DE INTERESSES

A UNITED CREATORS valoriza a posição de confiança de cada um e, portanto, adota políticas de transparência e ética em suas relações a fim de evitar conflito de interesses.

É considerado conflito de interesses qualquer situação em que uma pessoa, física ou jurídica, que, mantendo qualquer tipo de relação de negócio com empresa(s) integrante(s) da UNITED CREATORS, esteja envolvida em processo decisório no qual tenha poder de influência e/ou direcionamento no resultado dessa decisão, podendo assegurar ganho e/ou benefício para si ou para outrem com quem tenha qualquer tipo de envolvimento, ou, ainda, esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de isenção de julgamento.

RELACIONAMENTOS EXTERNOS

Anunciantes, veículos e outros que se relacionem com a UNITED CREATORS devem ser tratados de forma idônea, com imparcialidade e objetividade, ou seja, sem favoritismo.

As decisões devem ser tomadas com base em fatos, evitando-se a influência de preconceitos, crenças, opiniões subjetivas e sentimentos.

A UNITED CREATORS solicita que todos e todas atendam os clientes e fornecedores de forma respeitosa, ética e profissional. E que não façam comentários ofensivos ou debochados sobre os clientes ou fornecedores, dentro ou fora da empresa.

A discrição é importante para a construção de uma relação de confiança e respeito.

A UNITED CREATORS também não tolera que algum de seus Stakeholders falte com respeito com qualquer um de seus colaboradores.

Caso ocorra alguma situação de desrespeito ou assédio, pede-se que seja reportada imediatamente ao Canal de Denúncias, ao Departamento de Administração de Pessoal ou ao Gestor.

CONTRATAÇÃO DE PARENTES

A contratação de parentes na empresa é prática comum e aceitável, mas deverá haver transparência, informando-se essa situação ao Gestor e ao Departamento de Administração de Pessoal para que seja avaliada. Não serão permitidas situações em que haja relação de subordinação direta.

Candidato(a) que possuir relação de parentesco com o Stakeholder não será privilegiado(a) no processo seletivo em detrimento de outros candidatos. Sendo assim, as regras e os critérios de seleção aplicados serão os mesmos.

RELACIONAMENTOS AFETIVOS

É permitido o relacionamento afetivo desde que isso não influencie no desenvolvimento e na postura de trabalho.

Não são permitidas situações em que haja relação de subordinação direta. Quando ambos estiverem atuando na mesma área, deverá haver transparência, informando-se essa situação ao Gestor e ao Departamento de Administração de Pessoal para que seja avaliada.

A UNITED CREATORS incentiva e fomenta que os colaboradores tratem uns aos outros de modo gentil, inclusive ao cobrar qualquer tarefa.

É natural, portanto, que a interação diária no ambiente de trabalho possa despertar afinidades. E a transparência pode evitar inconvenientes.

3

GOVERNANÇA
CORPORATIVA

A Governança Corporativa define os parâmetros específicos que ajudam a todos nós na condução dos nossos relacionamentos internos e externos, especialmente em situações difíceis e delicadas.

A UNITED CREATORS pauta suas decisões comerciais com base nos princípios de Governança Corporativa que foram materializados no presente livro “Como os Planetas se Alinham”.

PROTEÇÃO DOS ATIVOS

A UNITED CREATORS observa a Lei nº 9.613/1998, alterada pela Lei nº 12.683/2012, sobre “lavagem de dinheiro”, e se posiciona contra qualquer tipo de ocultação de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal.

Recursos corporativos são todos os bens da empresa, sejam eles tangíveis (mobiliário, equipamentos, veículos, dinheiro e outros); sejam eles intangíveis (informações, marcas, invenções, pesquisas, métodos, direitos autorais, e-mails corporativos e serviços de acesso à internet, entre outros).

São considerados também recursos pertencentes à empresa: materiais de escritório, máquinas copiadoras, telefones, contas de e-mail, uso da internet, entre outros.

A comunicação institucional feita em nome da empresa, por e-mail e outros meios, poderá ser objeto de monito-

ramento e investigação pela UNITED CREATORS; deve-se utilizar a marca corporativa e outras marcas e logotipos que a empresa detenha, com responsabilidade e bom senso.

O mesmo cuidado vale também para direitos autorais e marcas de outras organizações.

Cada colaborador é responsável pelos bens tangíveis e intangíveis da empresa.

Assim, é obrigação de todos proteger, gerenciar e cuidar adequadamente de todos os bens da empresa, devendo-se evitar, para atividades que sejam alheias aos interesses da UNITED CREATORS, a utilização de bens como instalações, veículos, equipamentos, valores, tecnologias, conceitos, estratégias de negócios, planos e informações sobre as atividades internas, assim como as horas de trabalho.

LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

**TODOS, E ATÉ MESMO AQUELES QUE NÃO TRABALHAM DIRETAMENTE NA ÁREA,
DEVEM OBSERVAR ESTES PROCEDIMENTOS:**

- 1 A legislação brasileira anticorrupção está baseada em diversos dispositivos legais que estabelecem, dentre outras coisas, que os livros e registros contábeis e financeiros devem ser escriturados de modo completo e verdadeiro, conforme prevê o Decreto-Lei nº 1.598/1977.
- 2 Incompletudes e informações falsas podem acarretar penalidades para a empresa e, em alguns casos, para os próprios colaboradores que assim decidiram fazer de modo deliberado.
- 3 A UNITED CREATORS determina que os colaboradores de suas empresas, ao gerarem documentos que serão contabilizados e implicarão nos resultados da organização, ao fazê-lo, observem a veracidade dos documentos e sua completude.
- 4 As demonstrações financeiras das empresas integrantes da UNITED CREATORS são examinadas anualmente por auditores independentes, com o intuito de aprimoramento contínuo em seus processos e aplicação de boas práticas contábeis.

PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO

Todos os colaboradores das empresas que compõem a UNITED CREATORS, em maior ou menor grau, têm conhecimento de informações confidenciais e segredos comerciais, tais como dados de clientes, por meio dos sistemas da empresa, formação de preços e condições de vendas, desenvolvimento de serviços, planos estratégicos ou de marketing e informações sobre outras empresas, dentre outros.

Uma informação somente passa a ser considerada pública quando é comunicada oficialmente à imprensa ou, então, é divulgada diretamente pela UNITED CREATORS a anunciantes, veículos, clientes e fornecedores.

Em caso de dúvida, nenhuma informação deverá ser divulgada até certificar-se de que não há problema em fazê-lo. Para isso, consulte seu Gestor ou entre em contato com o Departamento de Administração de Pessoal.

OUTRAS REGRAS ESSENCIAIS

Os colaboradores não devem fornecer suas senhas - de telefone, de acesso à rede e de acesso a sistemas, por exemplo - a ninguém, a não ser com autorização expressa do seu Gestor.

Ao imprimir ou copiar um documento, os colaboradores deverão retirá-lo imediatamente da máquina copiadora ou impressora, evitando-se, assim, o manuseio desse material por pessoas não autorizadas.

Os colaboradores não devem comentar informações confidenciais e segredos comerciais com familiares e com pessoas do seu círculo social, principalmente com pessoas do mesmo mercado.

Dentro das empresas integrantes da UNITED CREATORS, os colaboradores só podem compartilhar essas informações e segredos comerciais com outros colaboradores que deles precisarem para desempenhar suas funções no trabalho.

É obrigação de cada colaborador ser cauteloso ao fazer comentários sobre os negócios da(s) empresa(s) em locais públicos, tais como táxis, transportes solicitados por aplicativos, elevadores, restaurantes, shopping centers, eventos sociais e outros.

Nenhum colaborador pode acessar o sistema de gestão de clientes ou qualquer outro sistema da empresa para consultar ou alterar dados em benefício próprio, como também não pode acessar sistemas que não façam parte de sua função, sem a devida autorização de seu Gestor.

Caso os colaboradores não observem a presente obrigatoriedade e permitam o vazamento dos dados, seja por culpa, seja por dolo, a UNITED CREATORS adotará as providências e medidas judiciais cabíveis, cíveis ou criminais, para a cessação da conduta lesiva e proteção dos direitos seus, de seus clientes e dos titulares desses dados.

A UNITED CREATORS está empenhada em proteger a segurança e a privacidade de seus Stakeholders. Nesse contexto, e com a finalidade de afirmar o seu compromisso e respeito para com as regras de privacidade e de proteção de dados pessoais recolhidos, no estrito respeito e cumprimento da legislação aplicável nesse âmbito, as empresas integrantes da UNITED CREATORS

regem-se pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo seu DPO (Data Protection Officer) o sr. João Paulo Pinheiro Drumond.

Para entrar em contato com o DPO, envie e-mail para: dpo@unitedcreators.com.br

A LGPD prevê as diretrizes obrigatórias para coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais. Os principais objetivos da LGPD são os seguintes:

-
- 1 Garantir o respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais dos usuários.

 - 2 Garantir a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem dos titulares dos dados pessoais.

 - 3 Garantir a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião do titular dos dados pessoais.

 - 4 Apresentar regras sobre o tratamento de dados pessoais.

 - 5 Promover a concorrência e a livre atividade econômica.

Portanto, todos os colaboradores devem tomar todas as medidas necessárias para preservar a privacidade dos dados sob sua responsabilidade.

4

ÉTICA

RELACIONAMENTOS COM EMPRESAS PÚBLICAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS (ANTICORRUPÇÃO)

A UNITED CREATORS é totalmente contrária a qualquer tipo de corrupção e recomenda uma abordagem de tolerância zero com relação a quaisquer atos de corrupção previstos na Lei nº 12.846/2013.

Os colaboradores estão proibidos de oferecer ou pagar comissões, benefícios ou doações, diretamente ou por meio de intermediários, a autoridades e representantes governamentais ou a terceiros, com o objetivo de influenciar decisões governamentais, obter vantagens ou agilização no trâmite e na aprovação de processos.

Não é admissível pagar propina a funcionários públicos visando contornar irregularidades que, inadvertidamente, possam ter sido cometidas.

Também são proibidos pagamentos com a intenção de induzir um funcionário público ao não cumprimento de suas obrigações ou a realizá-las incorretamente.

Quaisquer contatos de empresas da UNITED CREATORS junto a governos e empresas públicas devem ser realizados com o consentimento dos sócios.

Os colaboradores que tiverem pleitos ou assuntos de trabalho a tratar com qualquer um desses órgãos devem entrar em contato com os sócios antes de tomar qualquer iniciativa.

Colaboradores de qualquer departamento que porventura forem contratados por esses órgãos também devem comunicar o fato aos seus gestores.

ANTITRUSTE (PRÁTICAS ANTI- CONCORRÊNCIA)

As empresas que integram a UNITED CREATORS respeitam as leis de mercado e da livre concorrência, procedendo de forma a obter o respeito e a consideração tanto de seus concorrentes como de governos.

A Lei nº 12.529/2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) e dispõe, entre outros assuntos, sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, tem efeito antitruste, além de regular, entre outras coisas, relações entre concorrentes, políticas de preços, restrições de vendas, abatimentos e descontos para os clientes.

A UNITED CREATORS observa a Lei nº 8.666/1993, de normas gerais sobre licitações e contratos administrativos dos poderes da União/estados/DF e municípios.

Os colaboradores não devem fazer comentários a terceiros sobre produtos e serviços de concorrentes, diretos e indiretos, que não estejam baseados em fatos, ou que tenham por objetivo ofender a imagem do concorrente.

Nenhum colaborador pode ter relação de negócios ou trocar informações com concorrentes diretos ou indiretos de empresas que façam parte da UNITED CREATORS, como, por exemplo, na definição de preços de produtos e serviços em qualquer negociação que envolva clientes, fornecedores ou terceiros, bem como nas estratégias de marketing. Poderá haver exceção somente em situações especiais, quando houver recomendação e autorização da diretoria.

ATIVIDADES E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

As empresas que integram a UNITED CREATORS são politicamente neutras e respeitam o direito de seus Stakeholders de participarem do processo político, independentemente do partido de sua escolha.

No entanto, assim como determina a legislação, nenhuma das empresas que integram a UNITED CREATORS faz contribuições políticas, nem diretamente, nem indiretamente.

E os colaboradores não podem utilizar nem horário de trabalho, nem recursos e bens das empresas, assim como a nossa marca comercial, para campanhas políticas ou de auxílio a qualquer candidato, devendo se abster de qualquer atividade partidária em instalações da UNITED CREATORS.

As diferenças de opiniões político-partidárias devem ser respeitadas e ninguém deve fazer uso delas para influenciar o desenvolvimento da carreira de qualquer colaborador.

É proibido efetuar ou oferecer, em nome da UNITED CREATORS, qualquer contribuição a movimentos políticos ou partidários, a comitês políticos, a candidatos ou a ocupantes de cargos públicos eletivos.

A contribuição pessoal por parte dos colaboradores é livre, desde que não seja feita, nem pareça ser feita, com os recursos ou bens de qualquer das empresas que constituem a UNITED CREATORS.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Os colaboradores, conforme suas funções e áreas em que atuam, podem vir a ter acesso a informações privilegiadas e estratégicas que, caso sejam compartilhadas com terceiros, podem acarretar prejuízos à UNITED CREATORS.

É proibido aos colaboradores comprar, vender ou recomendar a compra e venda de ações e títulos públicos que a UNITED CREATORS tenha ou futuramente venha a ter, e isso inclui ações e títulos de qualquer fornecedor ou cliente, ou, ainda, de qualquer um de seus parceiros de negócios, quando estiverem de posse de informações ainda não disponíveis ao público, independentemente de terem sido obtidas interna ou externamente. Tal ato é conhecido como Insider Trading e é uma prática criminosa prevista na Lei nº 6.385/1976.

Cabe aos colaboradores não divulgar nenhuma informação que possa influenciar nas decisões de investimento de terceiros.

São exemplos dessas informações que devem ser protegidas por todos: resultados operacionais ou financeiros das empresas integrantes da UNITED CREATORS; aquisições em estudo ou venda de um negócio substancial ou outras transações comerciais significativas, desenvolvimento de um novo serviço ainda sendo mantido em segredo; mudanças significativas na empresa; abertura de novos negócios.

PRESENTES, GRATIFICAÇÕES E ENTRETENIMENTOS

É vedado aos colaboradores oferecer vantagens, gratificações financeiras e favores a organizações que se relacionem com a UNITED CREATORS, bem como é proibido aos colaboradores aceitar qualquer tipo de vantagem, gratificações financeiras e favores, salvo no caso de cortesias eticamente aceitas pelas práticas comerciais e que não ultrapassem valor equivalente a US\$ 50,00 (cinquenta dólares).

Da mesma forma, convites feitos por anunciantes, veículos, clientes, fornecedores e autoridades governamentais, ou promovidos para eles, e que tenham fins estritamente profissionais, poderão ser aceitos, desde que devidamente autorizados pelo Departamento de Administração de Pessoal ou pelo sócio Ronaldo Severino.

Também não devem ser efetuados quaisquer tipos de pagamentos ou ações a terceiros com os quais as empresas que integram a UNITED CREATORS estejam buscando estabelecer uma relação de negócios,

caso tenham por objetivo obter indevidamente alguma preferência. Presentes, cortesias e entretenimentos para clientes e terceiros devem estar dentro das políticas adotadas pela empresa.

Os colaboradores devem ser especialmente cuidadosos ao aceitar ou prestar pequenos favores que possam conduzir a outros maiores.

Nas relações, tanto internas quanto externas, especialmente com anunciantes, veículos, gestores, clientes, fornecedores, autoridades governamentais e concorrentes, nenhum colaborador da UNITED CREATORS deve utilizar sua posição em qualquer das empresas a fim de obter vantagem pessoal ou para terceiros, em detrimento de nossos interesses empresariais.

A relação entre os colaboradores, especialmente entre líderes e liderados, não deve envolver trocas de favores que sejam considerados ou que possam ser vistos como obrigação ou compromisso pessoal.

INVESTIMENTOS PESSOAIS, POSIÇÕES E ATIVIDADES PARALELAS

Os colaboradores devem realizar seus serviços e cumprir suas tarefas de forma efetiva e responsável, de modo que nenhuma atividade paralela ou de empresa de sua titularidade prejudique sua relação de trabalho ou prestação de serviços com a UNITED CREATORS.

É proibido aos colaboradores prestar serviços para empresas concorrentes da UNITED CREATORS, bem como utilizar as dependências das empresas que a integram, ou seu horário de trabalho ou de prestação de serviços, para a execução de quaisquer atividades paralelas.

Colaboradores que pretenderem assumir posição de diretoria ou de liderança em outras empresas, associações ou entidades de classe deverão comunicar, por escrito, ao seu Gestor para obter aprovação.

A UNITED CREATORS não se opõe à participação de seus colaboradores em organizações filantrópicas, cívicas, religiosas, políticas ou sociais, desde que mantenham uma postura institucional neutra sobre tais questões.

No entanto, cabe ressaltar que tais iniciativas não devem apresentar conflitos com as responsabilidades assumidas junto à UNITED CREATORS e nem interferir no bom desempenho de suas funções.

Não é admissível que os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, prestem serviços ou realizem investimentos financeiros em empresas que sejam concorrentes de qualquer uma das empresas integrantes da UNITED CREATORS nos setores em que atuam.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E ATIVIDADE *PRO BONO*

A UNITED CREATORS incentiva práticas de responsabilidade social e sustentabilidade. Entretanto, a realização de projetos *pro bono* em nome de nossas empresas demanda autorização prévia e expressa dos sócios e, quando autorizada, deve seguir orientações prévias.

O trabalho *pro bono* não deve ser oferecido ou aceito, nem prometido ou concedido, com a finalidade de se obter vantagens inadequadas ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, seja fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.

5

CUMPRIMENTO
DO LIVRO

Todos e todas têm a responsabilidade de reportar aos seus Gestores ou ao Departamento de Administração de Pessoal qualquer conduta ilegal, duvidosa e não ética da qual tenha conhecimento. A UNITED CREATORS não admite omissão de informações sobre situações que desrespeitem este livro. Além disso, prestar informações de caráter falso é inadmissível.

É esperado que todos os Stakeholders atuem de forma íntegra e ética. Eventuais situações que, embora não transgridam diretamente o Código de Conduta da UNITED CREATORS, possam configurar aparência de comportamento inadequado, devem ser relatadas ao Gestor ou ao Departamento de Administração de Pessoal para obtenção de orientação.

O relato de situações previstas neste livro “Como os Planetas se Alinham” tem caráter confidencial. A UNITED CREATORS poderá, quando julgar necessário, emitir instruções, políticas ou normas complementares sobre assuntos não abordados neste documento ou com a finalidade de ampliar a compreensão do seu conteúdo.

A ocorrência e a ciência de qualquer fato que seja contrário às disposições deste Código de Conduta deverão ser informadas ao Canal de Denúncias, ainda que não haja provas e seja necessário realizar uma investigação.

Nenhum contato feito ao Canal de Denúncias será objeto de retaliação ou punição.

Anualmente, todos os colaboradores das empresas que integram a UNITED CREATORS receberão o formulário Termo de Compromisso, que deverá ser preenchido, assinado e entregue ao Gestor, que, por sua vez, o encaminhará ao Departamento de Administração de Pessoal.

CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer suspeita de violação ou de efetiva violação dos termos deste livro “Como os Planetas se Alinham” deve ser comunicada ao Canal de Denúncias – SafeSpace –, por meio deste link de acesso: <https://my.safe.space/company/unitedcreators>

O Stakeholder que comunicar alguma denúncia não sofrerá nenhuma retaliação por parte da UNITED CREATORS, que providenciará amparo ao denunciante.

A UNITED CREATORS se compromete a investigar toda denúncia recebida e verificar a veracidade das informações fornecidas, de acordo com a legislação vigente e a Política de Medidas Disciplinares, e a proceder com a aplicação das medidas cabíveis, se for necessário.

O canal SafeSpace é um instrumento autônomo, e a UNITED CREATORS irá receber qualquer denúncia de modo sigiloso e confidencial.

Qualquer denúncia registrada no Canal de Denúncias será mantida em sigilo, o qual também se estenderá tanto ao processo de apuração como aos resultados obtidos, bem como às identidades do(a) denunciante, da vítima e do(a) assediador(a) ou transgressor(a) de qualquer das condutas regulamentadas por este livro “Como os Planetas se Alinham”, sempre observando os limites legais aplicáveis.

Uma vez realizada a denúncia, haverá necessidade de apuração para que se confirme ou não a sua veracidade.

Qualquer denúncia pode ser feita pela própria vítima ou por um terceiro que se sinta confiante em relatar o caso, devendo-se observar que ambos precisam apresentar as provas mínimas solicitadas pela UNITED CREATORS, conforme abaixo.

Toda denúncia que for encaminhada deve conter as informações mínimas necessárias e também todas as provas que o denunciante possuir, de modo que seja possível à UNITED CREATORS iniciar a apuração do que for relatado.

Entende-se como informações neces-

sárias: nome(s) da(s) pessoa(s) envolvida(s); data(s), horário(s) e local(is) do(s) fato(s) ocorrido(s); nome(s) da(s) eventual(is) testemunha(s); contexto e circunstâncias que envolveram o(s) fato(s); quaisquer outras informações pertinentes ou relevantes.

A título de exemplo, são admitidos como provas: bilhetes, e-mails, cartas, mensagens em redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, Telegram e similares), além de fotos, áudios, documentos, ligações telefônicas e registros de chamadas, dentre outros.

Se um relato não puder ter encaminhamento ou prosseguimento por falta de informações na denúncia, o Comitê de Ética e Compliance da UNITED CREATORS não terá outra opção a não ser encerrar o procedimento de apuração.

Caso o(a) denunciante constate que, após comunicar sua denúncia, havia provas que não foram encaminhadas, a UNITED CREATORS recomenda que tais provas sejam imediatamente enviadas ao Canal de Denúncias, mesmo que se trate de provas novas das quais o(a) denunciante não tinha ciência no ato da denúncia.

MEDIDAS DISCIPLINARES

O desrespeito às condutas regulamentadas neste livro “Como os Planetas se Alinham” sujeitará o(a) transgressor(a) a ações disciplinares, tais como advertência verbal e/ou escrita, suspensão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou demissão por justa causa, além de responder a processo penal.

Tais ações dependerão das circunstâncias do fato e serão aplicadas pelo Departamento de Administração de Pessoal.

SERÃO TOMADAS AÇÕES DISCIPLINARES CONTRA:

- 1 Qualquer colaborador que autorize, dirija ou participe de violações a condutas listadas neste livro “Como os Planetas se Alinham”;
- 2 Qualquer colaborador que deliberadamente deixe de notificar violações ao livro ou omita informações relevantes sobre uma violação;
- 3 Qualquer colaborador que promova retaliações, direta ou indiretamente, ou encoraje outros a fazê-lo contra qualquer outro Stakeholder que tenha notificado uma possível violação ao Código;
- 4 Qualquer colaborador que, em determinadas circunstâncias, tenha conhecimento de uma violação feita e não tome as devidas providências para relatar a ocorrência.

PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE DE BOA-FÉ

O Stakeholder denunciante de boa-fé será protegido de qualquer retaliação. Assim, fica proibido qualquer ato de represália, assédio, intimidação, ameaça, coerção ou discriminação contra o integrante ou terceiro devido a uma denúncia ou investigação de uma denúncia feita de boa-fé.

Quem testemunhar ou sofrer retaliação será incentivado a denunciar essa conduta.

RESPONSABILIDADES

SÃO RESPONSABILIDADES DE TODOS OS STAKEHOLDERS:

- 1 Zelar para que não haja nenhuma dúvida quanto à sua conduta;

- 2 Preencher, assinar e entregar ao Gestor o Termo de Compromisso sempre que for solicitado;

- 3 Ler, entender e cumprir as normas abordadas neste livro “Como os Planetas se Alinham”;

- 4 Procurar o Departamento de Administração de Pessoal para esclarecer dúvidas ou discutir eventuais situações ou dilemas éticos;

- 5 Comunicar ao Gestor, aos Sócios ou ao Departamento de Administração de Pessoal situações que representem dilema ético ou conflito de interesses dos quais tenham conhecimento, bem como fatos, ocorrências ou violações a este livro “Como os Planetas se Alinham”.

SÃO RESPONSABILIDADES DOS GESTORES:

- 1 Ser exemplo de conduta ética para todos os Stakeholders;

- 2 Divulgar o livro “Como os Planetas se Alinham” e garantir sua leitura e compreensão por todos os membros de sua equipe;

- 3 Estimular que os Stakeholders respeitem as especificações do livro “Como os Planetas se Alinham”;

- 4 Orientar os membros de sua equipe para que enviem o Termo de Consentimento, devidamente preenchido e assinado, ao Departamento de Administração de Pessoal;

- 5 Orientar os Stakeholders sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos;

- 6 Comunicar ao Departamento de Administração de Pessoal e à Diretoria eventuais casos de infrações ao livro “Como os Planetas se Alinham”.

SÃO RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

- 1 Garantir caráter confidencial, atenção e tratativa das informações recebidas;

- 2 Educar e divulgar informações e materiais sobre o tema, por meio de departamentos de comunicação interna e de educação e desenvolvimento;

- 3 Elaborar, revisar, divulgar e promover a compreensão do livro “Como os Planetas se Alinham”;

- 4 Apresentar e esclarecer o livro “Como os Planetas se Alinham” para todos os novos ingressantes;

- 5 Garantir a entrega do Termo de Consentimento devidamente preenchido por todos os colaboradores;

- 6 Assessorar lideranças e colaboradores no esclarecimento de dúvidas.

SÃO RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:

1 Aprovar a elaboração, revisão e divulgação do livro
“Como os Planetas se Alinham”;

2 Promover a compreensão do livro
“Como os Planetas se Alinham”;

3 Promover o cumprimento rigoroso do livro
“Como os Planetas se Alinham”;

4 Garantir o respeito às regras e aos Stakeholders na
tratativa dos casos apontados.

POLÍTICA DE MEDIDAS DISCIPLINARES

A UNITED CREATORS acredita na importância de tornar o ambiente mais seguro, respeitoso e agradável para todos os Stakeholders. É por isso que este documento não trata apenas de relações de poder ou de punições. Nossas diretrizes estão neste livro “Como os Planetas se Alinham” para que o Stakeholder tenha acesso às informações sobre ele e sobre como o que ele determina será efetivado.

A comunicação clara, em bases confiáveis, é o início para a disciplina funcionar melhor.

E quando falamos sobre as etapas de um procedimento disciplinar, elas podem ocorrer de várias formas e também dependem da complexidade e da frequência de como tudo acontece.

O resultado das apurações pode ser leve e pedagógico, como uma conversa e um redirecionamento do comportamento. Ou pode ser tão sério quanto uma rescisão por justa causa.

Como as leis brasileiras não descrevem planos específicos para serem utilizados como modelo, a UNITED CREATORS se propôs a criar a melhor abordagem possível para regulamentar essas questões de forma justa e equânime.

Ao adotar medidas disciplinares, a UNITED CREATORS propõe a melhoria de todas as condições de trabalho e entende que cada Stakeholder é um investimento importante. Lembre-se de que a natureza desta Política é pedagógica e só tem como objetivo alavancar um processo saudável e de correção de rotas.

É importante dizer que este documento faz parte do contrato de trabalho de todos os colaboradores e de contratos com seus stakeholders. As regras estão claramente detalhadas não apenas nesta Política, mas em todos os outros documentos que compõem as diretrizes em que a UNITED CREATORS acredita.

Aqui há informações importantes sobre comportamentos não aceitáveis pela UNITED CREATORS em

nenhuma de suas empresas. Dentre eles, trataremos da aplicação de medidas a determinados comportamentos que venham a contrariar aquilo que a UNITED CREATORS espera de cada colaborador.

Todos os deveres e obrigações dos colaboradores estão previstos no livro “Como os Planetas se Alinham”: o combate a todas as formas de assédio (moral, sexual e atitudes discriminatórias), seja entre os colaboradores ou demais Stakeholders, seja com os clientes e fornecedores, bem como questões relacionadas à ética no trabalho (presencial e digital); proibição de trabalhar sob a influência de álcool ou drogas ilegais; abster-se de divulgar em plataformas sociais quaisquer projetos, obras e campanhas publicitárias sem a devida autorização da empresa; evitar conflito de interesses; evitar qualquer dano aos ativos da empresa; observar a legislação de proteção de dados; proibição de pagamento de comissões, benefícios ou doações, diretamente ou por meio de intermediários, a autoridades e representantes governamentais ou a terceiros, com o objetivo de influenciar decisões governamentais, obter vantagens ou agilização no trâmite e na aprovação de processos; proibição de efetuar ou oferecer, em nome da empresa, qualquer contribuição a movimentos políticos ou partidários, a comitês políticos, a candidatos ou ocupantes de cargos públicos eletivos; dever de não divulgar e proteger qualquer informação que possa influenciar nas decisões de investimento de terceiros; dever de não oferecer vantagens, gratificação financeira e favores a organizações que se relacionem com a empresa; dever de não prestar serviços ou investir financeiramente em empresas que concorram com as empresas que constituem a UNITED CREATORS.

A Política aplica-se a todos os locais em que haja prestação de serviços pelos colaboradores, tais como sede da UNITED CREATORS e dependências das empresas que a integram, residência do colaborador, eventos, clientes, entre outros.

ABRANGÊNCIA

Esta Política é destinada a todos os Stakeholders, sem exceção, independentemente da atividade profissional que exerçam.

Como há possibilidade de surgirem situações diversas, por vezes não

previstas nesta Política, qualquer Stakeholder pode esclarecer suas dúvidas com o seu Gestor ou com o Departamento de Administração de Pessoal para questões que considerar inaceitáveis e que exijam a adoção de medida disciplinar.

REGRAS E PROCEDIMENTOS

Entendemos que deve existir um processo de avaliação conjunta em caso de identificação de comportamentos ilegais e condutas inadequadas e, ainda, dependendo da gravidade e complexidade dessas condutas, assim como de sua frequência e habitualidade, haverá naturalmente aumento do nível de exigência da UNITED CREATORS e dos colaboradores para que haja a correção de determinado ocorrido.

A ideia é melhorar e incentivar um ambiente respeitoso para toda a UNITED CREATORS e todos os Stakeholders.

Quando não se observam as regras, sejam elas as que estão previstas na legislação, sejam as do livro “Como os Planetas se Alinham”, a conduta deverá ser avaliada e punida, se for o caso.

As ações ou penalidades disciplinares sempre dependerão de análise da UNITED CREATORS, que deverá considerar a gravidade e a reiteração da ocorrência. E, por consequência, as medidas para correção podem variar desde advertências verbais até a penalidade mais gravosa, que é a dispensa por justa causa.

A UNITED CREATORS entende que a principal finalidade das ações disciplinares é a educativa, com objetivo de conscientizar o profissional sobre a falta cometida, bem como para demonstrar as consequências de cada comportamento inadequado, sempre incentivando a evitar a reincidência.

Para atender a essas finalidades, as ações disciplinares devem ser justas e claras, além de obedecer a critérios objetivos e fundamentadas em fatos e dados.

A medida disciplinar a ser adotada em casos de comportamentos ilegais ou condutas inadequadas deve ser imediata à ocorrência do fato. Portanto, tão logo a UNITED CRETORS tome conhecimento da ocorrência faltosa e faça a apuração dos fatos, a medida deverá ser aplicada.

A definição da ação disciplinar (penalidade) que será aplicada deverá ser precedida de uma criteriosa coleta e análise de todas as informações que permitam esclarecer o fato ocorrido de modo inequívoco. Além disso, deve-se levar em consideração:

-
- 1 A natureza da transgressão;

 - 2 As condições nas quais ocorreu;

 - 3 A intensidade e as repercussões;

 - 4 Quando ocorreu, qual a frequência do fato; e

 - 5 Quais as pessoas que presenciaram o fato.

CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer tipo de comportamento ilegal ou conduta inadequada receberá tratamento com base nesta Política.

O Canal de Denúncias é um dos pilares da prevenção e do combate a qualquer tipo de comportamento ilegal ou inadequado e representa um importante recurso para o fortalecimento da cultura de integridade, devendo ser utilizado para relatos e denúncias.

Este Canal deve ser utilizado exclusivamente para narrar e reportar fatos de natureza grave e que atentem contra a dignidade de nossos Stakeholders, com a garantia de sigilo de quem fizer a denúncia.

O Canal de Denúncias da UNITED CREATORS é o SafeSpace, uma plataforma terceira e isenta cujo link de acesso a ser utilizado é: <https://my.safe.space/company/unitedcreators>

Ao receber a narrativa e o relato de atitudes ou ocorrências graves em seu ambiente de trabalho (presencial ou virtual), a UNITED CREATORS irá avaliar a necessidade de apuração para confirmar ou não a sua veracidade.

Portanto, todas as narrativas e relatos (denúncias) devem ser encaminhados com as informações mínimas necessárias para que a UNITED CREATORS possa iniciar o procedimento de apuração e investigação. Por isso, é importante que tudo seja detalhado e com provas minimamente confiáveis.

Entende-se como informações necessárias: nome(s) da(s) pessoas envolvidas; data(s), horário(s) e local(is) em

que ocorreu o comportamento ilegal ou a conduta inadequada; nome(s) da(s) eventual(is) testemunha(s); contexto e circunstâncias que envolveram o(s) fato(s); quaisquer outras informações pertinentes ou relevantes.

O que admitimos como provas? Bilhetes, e-mails, cartas, mensagens em redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, Telegram e similares), fotos, áudios, documentos, ligações telefônicas, registro de chamadas e testemunhas que presenciaram o fato, entre outras.

Se um relato não for detalhado ou se não houver nenhuma indicação de provas mínimas possíveis, o Comitê de Ética e Compliance da UNITED CREATORS, que irá apurar o ato faltoso, não conseguirá evoluir no procedimento de apuração.

Para que todo o procedimento seja possível, a UNITED CREATORS incentiva e encoraja que os Stakeholders se utilizem do Canal de Denúncias para que comportamentos ilegais ou condutas inadequadas de natureza grave cheguem ao seu conhecimento.

Por outro lado, nada impede que a UNITED CREATORS inicie determinada apuração antes mesmo de receber a denúncia, sempre que houver necessidade.

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo.

No caso de denúncia identificada, ou seja, de Stakeholder que se identificou ao formular a narrativa ou o relato sobre determinado comportamento ilegal ou inadequado (denúncia), a UNITED CREATORS assegurará que apenas os membros do Comitê de Ética e Compliance, que serão os responsáveis pelo procedimento de apuração do relato, terão conhecimento da identidade do(a) denunciante.

Todos os relatos e narrativas que forem registrados no Canal de Denúncias SafeSpace, assim como todo o processo de investigação e apuração, os resultados obtidos e as identidades do denunciante, da vítima e do autor

do ato faltoso, **serão mantidos em sigilo**, observados os limites legais aplicáveis. Assim, nada sobre o resultado da apuração da denúncia ou sobre qual medida disciplinar foi adotada, bem como sua respectiva consequência, será divulgado.

Para manter o ambiente respeitoso e garantir a relevância de todo o procedimento, a UNITED CREATORS adotará todas as medidas necessárias para preservar a intimidade e a privacidade de todos os envolvidos na apuração.

Ainda no campo do sigilo, a UNITED CREATORS se reserva o direito de monitorar seus equipamentos de trabalho concedidos aos colaboradores, na hipótese de apuração e resolução de denúncia recebida.

APURAÇÃO DA DENÚNCIA

O Comitê de Ética e Compliance da UNITED CREATORS é integrado por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um deles externo. Caso ocorra uma denúncia, identificável ou anônima, envolvendo Stakeholder vinculado ao departamento de algum dos membros do Comitê, este membro não terá conhecimento dessa denúncia, que será comunicada apenas aos demais membros não envolvidos.

O Comitê, ao receber a narrativa e o relato (denúncia), analisará todo o seu conteúdo e poderá realizar as apurações necessárias, como ouvir as pessoas envolvidas e a(s) testemunha(s), analisar documentos e solicitar esclarecimentos e evidências para as pessoas envolvidas.

Uma vez que o Canal de Denúncias garante o sigilo do(a) denunciante, a sua identidade não será conhecida pelos membros do Comitê, exceto no caso dele(a) mesmo(a) optar por se identificar.

A denúncia poderá ser realizada pela própria vítima, por qualquer pessoa que tenha presenciado o comportamento ilegal ou a conduta inadequada ou, ainda, por quem possua provas para demonstrar a veracidade do fato ocorrido.

DESDOBRAMENTOS DA DENÚNCIA

Após a apuração dos fatos narrados na denúncia e a análise das evidências encaminhadas, bem como da narrativa das testemunhas e das pessoas envolvidas, cabe ao Comitê:

1 - Transcrever em atas todos os relatos e narrativas de todos os envolvidos, coletando suas respectivas assinaturas e também incluindo a gravação em áudio do(s) depoimento(s);

2 - Observar o sigilo e a confidencialidade previstos na presente Política, alertando a todos os que participarem do procedimento sobre as regras de sigilo. As atas serão redigidas e apresentadas aos depoentes, à vítima e também à pessoa acusada, com a indicação de que as informações recolhidas poderão ser utilizadas em eventual ação judicial, a critério das partes e da UNITED CREATORS;

3 - Elaborar relatório, contendo (a) descrição dos fatos denunciados; (b) procedimentos adotados para obtenção de esclarecimentos e coleta de evidências; (c) meios de prova obtidos; e (d) conclusões, contendo recomendação de medidas a serem adotadas, tendo como base a gravidade dos fatos apurados;

4 - Avaliar a necessidade de recomendação de afastamento dos envolvidos nos fatos denunciados;

5 - Após deliberar sobre o caso, compartilhar os resultados da apuração com as áreas responsáveis (Gestor, Departamento de Administração de Pessoal, dentre outras) para conhecimento e efetivação das decisões tomadas.

Os documentos e procedimentos indicados acima serão sigilosos e tratados nos limites da lei. Além disso, seu compartilhamento ocorrerá apenas entre os membros do Comitê.

NÃO RETALIAÇÃO

Entende-se como retaliação as diversas formas de exposição vexatória e punições indiretas não previstas ou não admitidas em lei, tais como: perseguição, rebaixamento de função, isolamento, tratamento ríspido, etc.

Assim, a UNITED CREATORS não tomará nenhuma medida de retaliação contra quem fizer denúncia de boa-fé, nem contra qualquer pessoa que fornecer informações e documentos ou colaborar no processo de investigação de uma denúncia.

A UNITED CREATORS também não adotará nenhuma medida de retaliação ao

suposto agente autor do comportamento ilícito ou da conduta inadequada, garantindo que todos os que participam do procedimento de apuração sejam ouvidos e que lhe seja garantida a ampla defesa sobre a denúncia recebida.

Após a apuração e elaboração de relatório conclusivo, as medidas que serão adotadas pela UNITED CREATORS serão aplicadas com base nos limites da legislação vigente.

Contudo, prestar deliberadamente declaração falsa será considerado violação grave e resultará na aplicação de medidas disciplinares ao denunciante.

GRADUAÇÃO DAS AÇÕES DISCIPLINARES

As medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com a sua natureza, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais.

O descumprimento de qualquer das diretrizes dispostas no presente Código de Conduta – livro “Como os Planetas se Alinham” e de outras normas internas está sujeito a aplicação das medidas disciplinares previstas em lei e coroadas pelas disposições de medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão e a eventual rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços por justa causa, independentemente do nível hierárquico, além da sujeição a outras medidas legais pertinentes.

A aplicação de qualquer medida disciplinar será definida pelo Departamento de Administração de Pessoal ou pelo Comitê de Ética e Compliance, conforme o caso concreto e de acordo com a complexidade da infração.

A medida disciplinar será aplicada proporcionalmente ao comportamento praticado. A graduação das medidas disciplinares está diretamente relacionada com a gravidade e reincidência do ato faltoso (Anexo I), podendo, no entanto, ser adaptada conforme a situação assim o exigir.

ADVERTÊNCIA VERBAL

É o ato ou efeito de advertir. É um alerta, uma observação, chamada ou repreensão. Portanto, é um aviso para que o colaborador tenha ciência de que suas atitudes e comportamentos não estão de acordo com a lei ou com o livro “Como os Planetas se Alinham”.

Cabe ao colaborador repensar sua conduta, já ficando alertado de que, se houver reincidência, a UNITED CREATORS poderá aplicar uma medida mais rígida.

A advertência será realizada por meio de uma conversa, e o Departamento de Administração de Pessoal registrará essa advertência, que ficará anexada ao prontuário do colaborador.

ADVERTÊNCIA ESCRITA

Possui o mesmo objetivo da advertência verbal, com a diferença de que será feita por meio de comunicação escrita e o colaborador deverá assinar o documento.

No caso de recusa na assinatura da advertência, a UNITED CREATORS chamará duas testemunhas para que assinem e confirmem que a advertência foi devidamente registrada e aplicada.

O documento será arquivado no prontuário do colaborador, até mesmo para o caso de, eventualmente, ser necessário comprovar se houve repetição ou progressão de alguma conduta ilegal, duvidosa e não ética reprovável.

SUSPENSÃO

É o ato disciplinar mais relevante como sanção a uma infração regulamentar ou pelo descumprimento de uma obrigação. Caracteriza-se pela penalidade que é aplicada a uma falta mais grave, seja por reincidência(s) de falta(s) leve(s), seja até mesmo por uma primeira falta grave.

A aplicação da suspensão disciplinar acarreta a perda da remuneração do(s) dia(s) não trabalhado(s).

RESCISÃO DE CONTRATO POR JUSTA CAUSA

É a penalidade máxima, especialmente quando as medidas aplicadas anteriormente se mostraram ineficazes ou no caso de ocorrer uma falta gravíssima.

A sua imposição reduz diversos direitos trabalhistas, como a impossibilidade do saque do FGTS e da concessão de seguro-desemprego.

Ato de improbidade;

Incontinência de conduta ou mau procedimento;

Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão, e quando constituir ato de concorrência de empresa da UNITED CREATORS para a qual o colaborador trabalha, ou for prejudicial ao serviço;

Condenação criminal do colaborador, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

Desídia no desempenho das respectivas funções;

Violação de segredo da UNITED CREATORS;

Ato de indisciplina ou de insubordinação;

Abandono de emprego;

Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra da UNITED CREATORS e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

Prática constante de jogos de azar.

DÚVIDAS

Stakeholders que tiverem alguma dúvida, questão, necessidade de orientação, ou quando existirem motivos para acreditar que foi violada qualquer lei, norma ou alguma orientação do livro “Como os Planetas se Alinham”, devem falar imediatamente com o seu Gestor ou com representantes do Comitê de Ética e Compliance.

Na hipótese de um Stakeholder ter comunicado uma violação, mas sua investigação não ter ido adiante, este deve procurar um dos outros contatos acima referidos.

VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor a partir de 2 de agosto de 2021 e pode ser alterada a qualquer momento em função de mudanças na legislação ou de necessidade da UNITED CREATORS.

QUADRO DE REFERÊNCIAS (EXEMPLIFICATIVO)

A definição da ação disciplinar (penalidade) que poderá ser adotada pela UNITED CREATORS será precedida de uma criteriosa coleta e análise de informações que permitam esclarecer o fato de modo inequívoco e levará em consideração:

-
- 1 A natureza da transgressão;

 - 2 As condições nas quais ocorreu;

 - 3 A intensidade e as repercussões;

 - 4 Quando ocorreu e qual a frequência do fato; e

 - 5 Quais as pessoas que presenciaram o fato.

Além disso, a graduação da aplicação da(s) medida(s) disciplinar(es) está diretamente relacionada com a gravidade ou reincidência do ato faltoso (Anexo I), podendo, no entanto, ser adaptada conforme a situação exigir.

Ainda que eventual violação não esteja amplamente descrita no quadro abaixo, qualquer comportamento ou conduta que contrarie alguma lei, norma ou orientação constante no livro

“Como os Planetas se Alinham” será motivo de análise criteriosa e serão adotadas as medidas legais pertinentes, inclusive no que se refere às condutas que violem a confidencialidade e o sigilo das informações da UNITED CREATORS, bem como qualquer outra conduta que desvirtue um ambiente de trabalho respeitoso, o que também compreende ações preconceituosas e socialmente não aceitas.

AÇÕES DISCIPLINARES	AÇÕES DISCIPLINARES - AGRAVAMENTO
1. Faltar sem motivo justificado.	1ª AVISO + ORIENTAÇÃO
2. Ausentar-se do trabalho sem prévia comunicação.	2ª ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
3. Usar o endereço da empresa para recebimento de correspondências e/ou encomendas particulares de qualquer tipo alheias à atividade profissional.	3ª SUSPENSÃO DE UM DIA
	4ª SUSPENSÃO DE TRÊS DIAS
	5ª SUSPENSÃO DE CINCO DIAS
	6ª DESLIGAMENTO

AÇÕES DISCIPLINARES	AÇÕES DISCIPLINARES - AGRAVAMENTO
1. Praticar atitudes de indisciplina e insubordinação.	1ª ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
2. Não observar as regras de segurança do trabalho e não utilizar os equipamentos de segurança e proteção individual.	2ª SUSPENSÃO DE UM DIA
	3ª SUSPENSÃO DE TRÊS DIAS
3. Não cumprir as determinações estabelecidas em procedimentos, normas e instruções internas.	4ª SUSPENSÃO DE CINCO DIAS
	5ª DESLIGAMENTO
4. Fumar nas dependências da empresa ou em locais proibidos.	
5. Fotografar/filmar as dependências das empresas integrantes da UNITED CREATORS para finalidades não diretamente relacionadas com a atividade profissional.	
6. Promover jogos, rifas ou negócios particulares durante o horário de trabalho sem autorização.	
7. Compartilhar as senhas de acesso à rede corporativa e aos sistemas internos com os colegas de trabalho.	
8. Utilizar crachá de terceiro para acesso e circulação nas dependências das empresas.	
9. Ter conduta contrária à moral e aos bons costumes.	
10. Provocar, instigar ou participar de agressões físicas contra qualquer pessoa nas dependências da empresa.	

AÇÕES DISCIPLINARES	AÇÕES DISCIPLINARES - AGRAVAMENTO
1. Trazer, portar ou fazer uso durante o horário de trabalho de bebida alcoólica ou substâncias ilícitas de qualquer natureza, salvo hipótese de dependência química, que será analisada conforme o caso.	1ª AVISO + ORIENTAÇÃO

COMPORTAMENTOS INADEQUADOS PREVISTOS NA LEI (CLT)

AÇÕES DISCIPLINARES	AÇÕES DISCIPLINARES - AGRAVAMENTO
<p>1. Utilizar quaisquer bens da empresa para outras finalidades que não sejam aquelas relacionadas com o respectivo trabalho ou função, salvo com autorização expressa da Diretoria.</p> <p>2. Trazer, portar ou fazer uso de armas de qualquer espécie, inflamáveis, explosivos e similares.</p> <p>3. Adulterar ou falsificar documentos de qualquer espécie.</p> <p>4. Praticar furto de bens da empresa ou em poder da empresa ou dos demais funcionários.</p> <p>5. Comparecer ao trabalho sob efeito de álcool/tóxicos, salvo na hipótese de alcoolismo, que será analisado conforme caso concreto.</p>	1ª ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
	2ª SUSPENSÃO DE UM DIA
	3ª SUSPENSÃO DE TRÊS DIAS
	4ª SUSPENSÃO DE CINCO DIAS
	5ª DESLIGAMENTO

AÇÕES DISCIPLINARES	AÇÕES DISCIPLINARES - AGRAVAMENTO
<p>1. Realizar atividades e contribuições políticas em nome da UNITED CREATORS sem autorização prévia e expressa da Diretoria.</p> <p>2. Oferecer ou aceitar qualquer tipo de vantagem, gratificação financeira e/ou favor a/de organizações que mantenham relacionamento de negócios com empresas integrantes da UNITED CREATORS.</p>	1ª SUSPENSÃO DE TRÊS DIAS
	2ª DESLIGAMENTO

AÇÕES DISCIPLINARES	AÇÕES DISCIPLINARES - AGRAVAMENTO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Todas as formas de assédio (moral ou sexual e atitudes discriminatórias) devidamente comprovadas em procedimento administrativo interno, garantida ampla defesa ao investigado. 2. Utilizar as redes sociais, privadas ou da própria UNITED CREATORS, para publicar conteúdo discriminatório, preconceituoso e que incite a violência. 3. Atos que caracterizem conflito de interesses, sem prévia consulta à UNITED CREATORS. 4. Utilizar as redes sociais para divulgar quaisquer projetos, obras e campanhas publicitárias sem a devida autorização da UNITED CREATORS. 5. Violar a proteção de dados. 6. Praticar atos de corrupção. 7. Praticar atos que violem as leis antitruste. 8. Divulgar e não proteger informações privilegiadas. 9. Prestar serviços para empresas concorrentes da UNITED CREATORS. 10. Investir financeiramente em empresas concorrentes da UNITED CREATORS. 	<p>1ª DESLIGAMENTO</p>

REGIMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

INTRODUÇÃO

O Comitê de Ética e Compliance das empresas que compõem a UNITED CREATORS (“Comitê” e “UNITED CREATORS”), composto pelas Razões Sociais e CNPJs SUNO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. – CNPJ nº 27.516.099/0001-35; SUP MÍDIA INTERATIVA LTDA. – CNPJ nº 33.906.896/0001-21; e SUPA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. – CNPJ nº 41.272.567/0001-02, é órgão de planejamento, coordenação e supervisão das atividades de Compliance e Conduta da UNITED CREATORS.

Cabe ao Comitê estabelecer os critérios mínimos de boas práticas relativas à matéria para serem seguidos por colaboradores e parceiros de negócios e comerciais – clientes, fornecedores e demais partes relacionadas –, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta e suas políticas complementares, garantindo um ambiente de negócios íntegro e a preservação do ativo reputacional da UNITED CREATORS.

Este Comitê é formado por um grupo de trabalho orientado à instrução das atividades consultivas, investigativas e educacionais necessárias à operacionalização do Programa de Código de Conduta, Ética e Compliance.

O Comitê é independente das demais áreas/equipes internas, estando subordinado somente ao Conselho de Sócios da UNITED CREATORS.

O Comitê, no exercício de suas funções, deverá agir conforme os valores e as crenças da UNITED CREATORS, bem como no cumprimento das leis pertinentes e de acordo com as regras estabelecidas neste Regimento.

Sua atuação é puramente consultiva, de modo que lhe cabe sugerir ou opinar acerca de questões pertinentes que serão avaliadas pelo Conselho de Sócios.

COMPETÊNCIA

Como órgão técnico-consultivo destinado à discussão de procedimentos de Ética e Compliance, assessoramento e orientação, o Comitê tem como principais funções:

- 1 Monitorar as atividades previstas no plano de trabalho do Programa de Código de Conduta, Ética e Compliance;

- 2 Avaliar, orientar, monitorar e supervisionar os processos de avaliação de riscos de Compliance da UNITED CREATORS, incluindo políticas e procedimentos, em paralelo e de forma complementar a outros comitês existentes e operantes;

- 3 Reunir-se com a Diretoria para discutir políticas, práticas e procedimentos identificados, no âmbito do Programa de Código de Conduta, Ética e Compliance, como essenciais ao atendimento de leis e/ou à preservação da imagem e das estratégias UNITED CREATORS;

- 4 Avaliar a efetividade e a suficiência da estrutura de controles internos e dos processos da UNITED CREATORS, propondo melhorias às políticas, às práticas e aos procedimentos empregados e/ou a adoção de iniciativa complementar;

- 5 Idealizar programas de treinamento, com conteúdo específico para as diversas áreas da UNITED CREATORS;

- 6 Promover um ambiente ético na UNITED CREATORS, exaltando valores como honestidade, integridade e justiça;

7 Atuar como instância consultiva quantos à questões éticas;

8 Difundir a cultura de gerenciamento de riscos e controles internos relacionados a Compliance, garantindo que todas as leis, as normas e os regulamentos sejam estritamente cumpridos, com a finalidade de reduzir, exterminar e/ou mitigar riscos de Compliance existentes;

9 Acompanhar e zelar pelo fiel cumprimento, pela UNITED CREATORS e seus administradores, colaboradores, prestadores de serviço e demais partes relacionadas, de: (i) todas as leis e normas que regem suas atividades, incluindo, dentre outras, normas e regulamentos de regras estabelecidas pela UNITED CREATORS em seu Código de Ética e Conduta e em suas Políticas internas;

10 Avaliar relatos de potenciais não conformidades éticas, registrados no Canal de Denúncias da UNITED CREATORS ou informados à área Jurídica ou ao Departamento de Administração de Pessoal e/ou a líderes e gestores de equipes, e comunicar imediatamente ao Conselho de Sócios as situações de elevado potencial lesivo, assim entendidas como aquelas que (i) coloquem em risco a integridade de colaboradores da UNITED CREATORS ou terceiros relacionados e que (ii) podem resultar em expressiva mancha à reputação da UNITED CREATORS e, como consequência, em prejuízo a seus sócios;

11 Instaurar processos para averiguação de fatos relacionados ao descumprimento de leis pertinentes e normas internas;

12 Solicitar aos departamentos responsáveis todos os documentos necessários à instrução do processo de averiguação de desvios éticos;

13 Contratar, quando necessário à apuração de potenciais não conformidades, consultoria externa especializada em investigações corporativas, assim como acompanhar e avaliar seus trabalhos;

14 Sugerir as medidas disciplinares cabíveis às não conformidades constatadas em processo de averiguação ou de avaliação de performance (relativo a eventual negligência ou omissão de líderes no que tange às responsabilidades de Compliance);

- 15 Arquivar processos de averiguação de conduta quando o trâmite investigativo for concluído ou caso o reporte não apresentar indícios suficientes para instauração do processo investigativo;
-
- 16 Aconselhar acerca de situações de potencial conflito de interesses dentro da UNITED CREATORS;
-
- 17 Realizar estudos das boas práticas de Compliance adotadas no mercado e pelas empresas do mesmo setor;
-
- 18 Opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria, pelo Conselho de Sócios ou oriundas no Canal de Denúncias, bem como sobre aquelas que considerar relevantes no âmbito de sua competência;
-
- 19 Acompanhar o acolhimento de suas orientações e recomendações, reunindo-se rotineiramente com o Conselho de Sócios, a cada 3 meses;
-
- 20 Verificar o cumprimento de suas recomendações e/ou os esclarecimentos às suas manifestações, inclusive quanto às questões relativas ao Plano de Trabalho do Programa de Código de Conduta, Ética e Compliance;
-
- 21 Definir e acompanhar a implementação de medidas destinadas à correção das deficiências identificadas no monitoramento do Programa de Código de Conduta, Ética e Compliance;
-
- 22 Regular o Canal de Denúncias para que possa receber, inclusive de forma sigilosa, relatos de potenciais não conformidades internas e externas relativas aos negócios da UNITED CREATORS, particularmente quanto a matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme estabelecido em procedimento próprio;

Elaborar relatório anual, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

1. Atividades exercidas no período;
2. Quantidade de reuniões realizadas e índice de absentismo;
3. Avaliação da adequabilidade do Plano de Trabalho do Programa de Código de Conduta, Ética e Compliance e efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos de Compliance da UNITED CREATORS;
4. Breve descrição das recomendações apresentadas à administração da UNITED CREATORS e evidências da implementação das iniciativas pertinentes dentro do período pré-acordado;
5. KPIs do Canal de Denúncias de potencial não conformidade (quantidade de relatos do período; origem; relato anônimo *versus* identificado; prazo médio de apuração dos relatos; etc.).

Os dados pessoais a que o Comitê tiver acesso no exercício de suas atribuições serão tratados como confidenciais, sendo vedado seu uso para fim diverso ao previsto neste Regimento.

COMPOSIÇÃO

O Comitê será composto por 3 (três) membros, designados a cada dois anos pelo Conselho de Sócios, os quais poderão ser reconduzidos por 3 (três) vezes consecutivas, sendo todos eles profissionais de reputação incontestável e que sejam referência na aplicação e/ou fiscalização do tema

de Ética e Compliance, e um dos três membros deverá ser um conselheiro externo.

A designação ou a substituição de membro(s) durante o mandato será formalizada em Ata e poderá ocorrer nas seguintes situações:

- 1 Não observância das diretrizes deste Regimento;
- 2 Comportamento incompatível com as atribuições da função;
- 3 Absenteísmo recorrente e injustificável;
- 4 Encerramento de vínculo com a UNITED CREATORS, empregatício ou comercial;
- 5 Renúncia do membro.

Além das condições expostas, o Conselho de Sócios, a qualquer momento e sem necessidade de justificativa, poderá destituir qualquer dos membros do Comitê.

Na hipótese de vacância que prejudique a composição mínima – menos de 3 (três) membros –, o Conselho de Sócios, no prazo de até 30 (trinta) dias, designará novo(s) membro(s).

São elegíveis a participar do Comitê: membro do Conselho de Sócios, diretores, executivos da UNITED CREATORS e profissionais externos, como membros convidados, devendo um deles ser designado à Presidência do Comitê.

A eleição do presidente do Comitê de Ética e Compliance se dará no Conselho de Sócios, com, pelo menos, o voto favorável da maioria dos conselheiros.

Na hipótese de empate na eleição do presidente do Comitê de Ética e Compliance, o Conselho poderá convidar, em caráter excepcional, membro externo para emissão de voto de desempate.

Concretizando-se essa hipótese, referido membro externo deverá ser apontado por maioria simples dos membros do Conselho.

Competirá ao presidente reger as atividades do Comitê, sendo responsável, dentre outras atribuições, pelo fluxo de informações, o que inclui a elaboração das pautas e atas das reuniões, contatos com profissionais de diferentes áreas da UNITED CREATORS e emissão do relatório anual.

A função de membro do Comitê de Ética e Compliance é indelegável, devendo ser executada com diligência, imparcialidade e discricção, de modo a servir com lealdade à UNITED CREATORS e a seus Stakeholders.

Os membros indicados para integrar o Comitê de Ética e Compliance e que sejam colaboradores da UNITED CREATORS não receberão nenhum tipo de remuneração extra pelo exercício de suas atribuições no Comitê, o que, sob nenhuma hipótese, será interpretado como acúmulo de funções.

Profissionais externos, que eventualmente sejam convidados a participar de determinada reunião do Comitê, poderão receber uma remuneração definida pelo presidente do colegiado e, conforme o caso, validada pelo Conselho de Sócios da UNITED CREATORS.

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

PERIODICIDADE

O Comitê se reunirá em reuniões ordinárias com periodicidade trimestral, podendo também realizar reuniões extraordinárias mediante solicitação fundamentada de qualquer um de

seus membros ou em decorrência de fato grave relacionado às leis a que a UNITED CREATORS deve respeito ou às suas políticas internas.

CONVOCAÇÃO

Caso não haja calendário fixo de reuniões ordinárias, estas serão convocadas pelo presidente do Comitê, por e-mail enviado com antecedência mínima de 1 (uma) semana da data da reunião, com indicação da agenda e da

classificação das matérias que serão discutidas. Reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer dos membros, obedecendo às mesmas regras acima dispostas.

LOCAL DAS REUNIÕES

As reuniões do Comitê serão realizadas, preferencialmente, na sede da UNITED CREATORS, podendo ser acompanhadas, desde que a privacidade necessária à tratativa das matérias pertinentes seja garantida, por conferência telefô-

nica ou videoconferência. Excepcionalmente, as reuniões poderão ser realizadas em espaço distinto ao da UNITED CREATORS, desde que este atenda aos critérios de sigilo e confidencialidade previstos nesse Regimento.

PAUTA DAS REUNIÕES

As pautas das reuniões serão propostas pelo presidente do Comitê de Ética e Compliance, podendo os membros sugerir assuntos adicionais, e serão

encaminhadas juntamente com o ato convocatório da reunião, permitindo assim aos membros eventual estudo das matérias a serem tratadas.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

As reuniões ocorrerão com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros. Não são válidos os votos de membros que tenham efetivo ou potencial conflito de interesses com quaisquer dos temas discutidos. As ausências deverão ser devidamente justificadas e registradas

em Ata. Em caso de ausência de um dos membros e empate dos votos, o presidente do Comitê poderá convidar, em caráter excepcional, outro participante para que este possa emitir o voto de desempate.

GRUPO DE AÇÃO

O Comitê poderá ser subdividido em Grupos de Ação, conforme competência dos membros e volume de trabalho, de modo a otimizar as atividades oportunas. A subdivisão não descaracteriza a atuação colegiada do Comitê,

e todos os resultados das iniciativas conduzidas por cada uma das frentes de trabalho deverão ser monitorados, avaliados e chancelados por todos os membros.

PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES DA UNITED CREATORS

O presidente do Comitê poderá convocar, para as reuniões, colaboradores da UNITED CREATORS, mediante aprovação da maioria dos membros, a fim de que prestem orientações e/ou esclarecimentos acerca de questões de sua competência e especialidade.

será restrita ao tema pertinente à sua atividade ou área de conhecimento, devendo cada colaborador convidado, antes de tomar conhecimento da matéria que originou o convite, assinar o Termo de Confidencialidade.

A participação de colaboradores que não integram o corpo do colegiado

RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ

As recomendações do Comitê são de caráter consultivo e orientativo, devendo representar o posicionamento da maioria dos votos válidos dos seus membros. Em caso de divergência, o Comitê poderá convidar, em caráter

excepcional, um outro membro, para que este emita o voto de desempate.

Nesta hipótese, o referido membro deverá ser apontado por maioria simples dos membros do Comitê.

REGISTRO E GUARDA DE DOCUMENTOS

As deliberações do Comitê serão registradas em Ata e arquivadas na sede da UNITED CREATORS, em local de acesso restrito e seguro, assim como quaisquer outros documentos colocados à disposição, identificados ou produzidos pelos membros no exercício da função de membro do Comitê.

O Comitê deverá elaborar um relatório anual de acordo com a frequência de suas reuniões, prestando contas de suas atividades e com recomendações ao Conselho de Administração.

O prazo de armazenamento dos referidos documentos será de 20 (vinte) dias.

CONFLITO DE INTERESSES

O membro do Comitê que tiver conflito real ou potencial com determinada matéria integrante da pauta de reunião, seja pelo assunto referir-se a área ou departamento sob sua gestão, seja em decorrência de relacionamento pessoal ou familiar com colaborador ou terceiro apontado em relato de potencial não conformidade, este deve se

declarar impedido e se abster de participar da discussão da matéria. Também são considerados conflitos de interesses o recebimento, a apuração e o tratamento de qualquer potencial não conformidade relacionada ao próprio membro do Comitê. As declarações de conflito de interesses deverão ser devidamente formalizadas em Ata.

CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações e os documentos colocados à disposição do Comitê, pelos seus membros identificados ou produzidos, são confidenciais, independentemente de registro nesse sentido constar no documento, sendo, portanto, proibido o seu compartilhamento, parcial ou total, com terceiros, salvo: (i) se for estritamente necessário ao desempenho das atribuições do Comitê; (ii) se tiver sido requerido por autoridades governamentais e/ou pessoas investidas de tal autoridade, por exigência legal; (iii) se houver obrigatoriedade de comunicação às autoridades governamentais e/ou pessoas investidas de tal autoridade, quando decorrente de exigência legal.

O(s) agente(s) externo(s), assim entendido(s) o(s) colaborador(es) da empresa convidado(s) para prestação de informações técnicas ou relativas às suas atividades ou a seu departamento, ou especialista(s) independente(s), terá(ão) acesso às informações das quais o Comitê tem a posse e/ou a propriedade, nos limites e na proporção necessários ao desempenho da função ou ao cumprimento do objetivo do convite, e deverão ser vinculados mediante a formalização de Termo de Confidencialidade em consonância com este instrumento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CASOS OMISSOS EVENTUAIS

Casos omissos neste Regimento Interno e dúvidas de interpretação das suas disposições serão objeto de votação

e, conforme a pertinência, levados para análise e decisão do Conselho de Sócios.

ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Será revisto sempre que os membros do Comitê ou do Conselho de Sócios da UNITED CREATORS julgarem perti-

nente, sendo que todas as alterações deverão ser aprovadas pelo Conselho de Sócios.

EFEITOS

Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação abaixo.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

FAQs

1 Quando acontecer uma situação não abordada no livro “Como os Planetas se Alinham”, o que devo fazer? Quem eu devo procurar?

Todo Stakeholder deve procurar orientação e ajuda de seu Gestor imediato ou do Departamento de Administração de Pessoal.

2 Qual é o Canal de Denúncias?

É o canal da SafeSpace, que deve ser acessado pelo link <https://my.safe.space/company/unitedcreators> e utilizado sempre que julgar necessário.

3 Como fazer uma denúncia?

Pode ser de forma direta ao Gestor ou ao Departamento de Administração de Pessoal, ou, ainda, de forma anônima, pelo Canal de Denúncias.

4 Quem vai ter acesso à minha denúncia?

Os membros do Comitê de Ética e Compliance da UNITED CREATORS. Hoje, o Comitê é integrado pela Ana Luisa André e pelo Ronaldo Severino, apoiados por um membro externo. Se houver uma denúncia, identificável ou anônima, envolvendo Stakeholder vinculado ao departamento de algum dos membros do Comitê, este não terá conhecimento dessa denúncia, que somente será comunicada aos demais membros não envolvidos.

5 Que tipo de denúncia é possível fazer pelo Canal?

Denúncia de assédio moral, assédio moral discriminatório, sexual e qualquer violação ao livro “Como os Planetas se Alinham”. Se você tiver dúvidas sobre a denúncia a ser reportada, entre em contato com seu Gestor ou com o Departamento de Administração de Pessoal para juntos avaliarem o assunto.

6 O Canal de Denúncias é seguro?

Sim, o canal SafeSpace é um instrumento autônomo, e a UNITED CREATORS irá receber a denúncia de modo sigiloso e confidencial.

7 Para fazer uma denúncia é preciso ter provas. Mas que tipos de provas são válidas?

Apresente todas as informações que tiver e, quando possível, as provas. Entende-se como informações necessárias: nome(s) da(s) pessoa(s) envolvidas; data(s), horário(s) e local(is) do assédio; nome(s) da(s) eventual(is) testemunha(s); contexto e circunstâncias que envolveram o(s) fato(s); quaisquer outras informações pertinentes.

São admitidas como provas: bilhetes, e-mails, cartas, mensagens em redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, Telegram e similares), fotos, áudios, documentos, ligações telefônicas e registro de chamadas, dentre outras.

8 A denúncia pode ser anônima? De que forma ela será tratada? E como fica a questão das provas?

Sim, claro, a denúncia pode ser feita de forma anônima. O Comitê, ao receber a denúncia, analisará seu conteúdo e as provas e poderá realizar as apurações adicionais, tais como ouvir as pessoas envolvidas, analisar documentos e solicitar esclarecimentos e a coleta de evidências das pessoas envolvidas.

A título de exemplo, as provas admitidas são as seguintes: bilhetes, e-mails, cartas, mensagens em redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, Telegram e similares), fotos, áudios, documentos, ligações telefônicas e registro de chamadas, dentre outras.

9 Como é garantido o anonimato da minha denúncia?

O canal SafeSpace possibilita que o denunciante não informe seus dados. O canal também não faz nenhum tipo de registro de IP ou de dados tecnológicos de quem o acessa.

10 Caso o denunciante se identifique, quem terá acesso à sua identidade?

Apenas o Comitê de Ética e Compliance.

11 Como posso acompanhar a denúncia?

A UNITED CREATORS irá analisar as informações e as provas encaminhadas por meio do Canal de Denúncias e colherá depoimentos e mais provas, caso seja necessário. Uma vez que o denunciante se identifique, a UNITED CREATORS poderá informá-lo da conclusão da investigação. O contato será feito pela equipe de apuração de denúncias do Compliance. Caso se trate de denúncia anônima, o retorno se dará via plataforma SafeSpace.

12 Se eu sofrer assédio moral, como vou provar o fato? Preciso de quais provas para denunciar a pessoa agressora?

Conforme dissemos acima, como exemplo, serão admitidas as seguintes provas: testemunhas, bilhetes, e-mails, cartas, mensagens em redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, Telegram e similares), fotos, áudios, documentos, ligações telefônicas e registro de chamadas, dentre outras.

13 E se a vítima não tiver provas, a denúncia não será aceita?

Se um relato de incidente de não conformidade ética chegar ao Comitê de Ética e Compliance da UNITED CREATORS, isto será o bastante para que um processo de apuração/investigação seja iniciado.

Independentemente de existirem ou não provas materiais, se for verificada a recorrência do(s) fato(s) e houver testemunha(s), a pessoa denunciada será chamada para ser cientificada do que foi apurado e das medidas cabíveis que a UNITED CREATORS irá tomar.

14 Fazer brincadeiras com o sotaque das pessoas é aceito? Como lidar quando os comentários me incomodam?

A UNITED CREATORS não compartilha desse tipo de comportamento, ou seja, com piadas ou outras formas de atingir a honra do Stakeholder. O tratamento deve ser sempre respeitoso. Caso a pessoa se sinta ofendida, deve solicitar imediatamente que o comportamento que lhe desagrade cesse. Em caso de reincidência, pode denunciar o ocorrido pelo Canal de Denúncias.

15 O assédio sexual é configurado por uma relação hierárquica. E o assédio moral, também?

O assédio sexual **pode ou não** envolver pessoas que ocupem hierarquias diferentes. O que é necessário para caracterizar o assédio sexual é a conduta intimidadora, humilhante, chantagista de natureza sexual (chantagem em troca do emprego, por exemplo).

Tal como o assédio sexual, o assédio moral **pode ou não** envolver pessoas de hierarquias diferentes. Portanto, o assédio moral é definido como qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude, etc.) que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou integridade psíquica, emocional ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

16 Se eu sofro uma situação de discriminação ou desrespeito pontual, como denunciar sem ainda ter tido a repetitividade do fato?

Situações pontuais que atinjam a honra do Stakeholder também serão avaliadas e punidas pela UNITED CREATORS, que recomenda que os atos pontuais sejam reportados ao Gestor imediato ou ao Departamento de Administração de Pessoal.

17 Se o meu colega sofrer assédio, como eu devo me comportar e agir?

A UNITED CREATORS solicita que os atos de assédio sejam reportados imediatamente por meio do Canal de Denúncias, seja pela própria vítima, seja por quem presenciou o fato e tenha os elementos mínimos de prova. É importante que o assédio seja denunciado para que a UNITED CREATORS proceda com a investigação e o comportamento reprovável cesse.

18 Se eu presencio uma situação com um(a) colega, eu posso fazer a denúncia por ele(a) ou só é aceita se feita pela vítima?

A denúncia pode ser feita pela vítima ou por qualquer pessoa que tenha testemunhado o fato e possua elementos mínimos de prova.

19 Se eu presenciar um ato de preconceito, o que eu devo fazer?

É importante que seja reportado imediatamente para o seu Gestor ou para o Departamento de Administração de Pessoal.

20 Em uma situação de desrespeito ou discriminação, a intenção conta na análise do fato?

Deve ser analisado o fato reportado. Quando constatados desentendimentos ou interpretações equivocadas, a UNITED CREATORS solicita que as partes envolvidas conversem e procedam com as desculpas como forma de manter um ambiente de respeito e a cordialidade. Porém, nos casos em que há racismo, injúria racial, LGBTQIA+fobia/transfobia, é necessário ser avaliada a intenção de ofender a honra da vítima.

21 Se o ataque foi verbal, mas sem a presença de testemunhas, o que são provas nessas situações?

A vítima deve reportar as ofensas e a UNITED CREATORS irá seguir com as investigações, inclusive convocando quem proferiu as ofensas para interrogatório.

22 Caso seja infringida alguma norma do livro “Como os Planetas se Alinham”, haverá penalidade?

Sim, o desrespeito ao livro “Como os Planetas se Alinham” sujeitará o(a) transgressor(a) a ações disciplinares que podem resultar na imediata rescisão do contrato e até em processo penal. Tais ações dependerão das circunstâncias dos fatos.

23 Se eu denunciar um assediador, posso perder o meu emprego?

Não. Quem fizer a denúncia não irá perder o emprego.

24 Como eu sei que estou sendo assediado?

Quando a conduta atingir a honra da vítima, seja no aspecto moral, seja no sexual. Ou seja, condutas, repetitivas ou não, que causem constrangimento e humilhação, serão analisadas sob o prisma do assédio moral. Já no caso de conduta única ou repetitiva que não respeite a esfera sexual da vítima, o comportamento será compreendido como assédio sexual.

25 Posso compartilhar a situação em que acredito ter sido assediado com outras pessoas?

A vítima poderá compartilhar a situação com outras pessoas caso se sinta confortável, mas a UNITED CREATORS incentiva que situações de assédio, racismo, injúria racial e preconceitos sejam reportadas imediatamente ao Gestor imediato, ao Departamento de Administração de Pessoal ou ao Canal de Denúncias.

26 Como esclarecer dúvidas dos Stakeholders sobre o livro “Como os Planetas se Alinham”?

Compete ao Gestor imediato e ao Departamento de Administração de Pessoal esclarecer qualquer dúvida dos Stakeholders sobre o livro “Como os Planetas se Alinham”.

27 Quando eu denunciar alguém, o que será feito?

A UNITED CREATORS analisará o conteúdo da denúncia recebida para verificar a veracidade das informações fornecidas, conforme a legislação vigente e a Política de Medidas Disciplinares, para então, se for o caso, aplicar as medidas cabíveis.

Quando acontecer um caso de assédio, como será julgado?

O Comitê de Ética e Compliance, ao receber a denúncia, analisará seu conteúdo e poderá realizar as apurações, ouvir as pessoas envolvidas para solicitar esclarecimentos e a coleta de evidências e analisar documentos.

Após a apuração dos fatos narrados na denúncia e a análise das evidências encaminhadas, bem como de qualquer relato de testemunhas e pessoas envolvidas, cabe ao Comitê:

1. Transcrever a oitiva de todos as pessoas envolvidas em Atas e coletar as respectivas assinaturas, inclusive com a gravação em áudio dos depoimentos;
2. Observar o sigilo e a confidencialidade. As Atas serão redigidas e apresentadas aos depoentes, à vítima e ao acusado com a indicação de que as informações recolhidas poderão ser utilizadas em eventual ação judicial, a critério da UNITED CREATORS;
3. Elaborar relatório, contendo (a) descrição dos fatos denunciados, (b) procedimentos adotados para obtenção de esclarecimentos e coleta de evidências, (c) meios de prova obtidos e (d) conclusões, contendo recomendação das medidas a serem adotadas, tendo como base a gravidade dos fatos apurados;
4. Avaliar a necessidade de recomendação de afastamento das pessoas envolvidas no(s) fato(s) denunciado(s);
5. Após deliberação do Comitê, compartilhar os resultados da apuração com as áreas responsáveis (Gestor, Departamento de Administração de Pessoal, dentre outras) para efetivação das decisões tomadas.

Os documentos e procedimentos indicados acima serão sigilosos nos limites da lei e seu compartilhamento ocorrerá apenas entre os membros do Comitê de Ética e Compliance.

29 Como vai acontecer dentro da empresa? Como as pessoas fundamentais da UNITED CREATORS serão punidas? As punições serão iguais? O que vale para um valerá para todos?

A punição será conforme disposição em lei, independentemente de quem for a pessoa transgressor(a)/assediador(a).

30 Qual será a punição para um assediador recorrente?

Inicialmente, a UNITED CREATORS solicita que qualquer ato de assédio seja reportado imediatamente, de forma que a conduta seja investigada pela empresa e o ato reprovado cesse.

Uma vez que nenhuma denúncia seja feita e a UNITED CREATORS tome ciência após diversos atos realizados por um assediador, a punição poderá ser a pena máxima: a rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços por justa causa.

31 Se, por acaso, esse assediador for uma liderança importante para a UNITED CREATORS, como iremos tratar isso?

Aqui o tratamento será igualitário.

32 Usaremos a palavra “denúncia”?

A palavra “denúncia” é utilizada nesses casos como um termo técnico para reportar uma violação. Assim, não será utilizado o termo “denúncia” para tratar de situações que não mereçam uma análise diferenciada. Por exemplo, não vamos falar de denúncia quando se tratar de reclamação das condições do equipamento de trabalho. Para esclarecimentos, os termos “notificação” e “delação” também são técnicos para ocorrências não relacionadas a assédio, preconceito, discriminação, etc.

33 O canal Safe Space será bastante divulgado? Como iremos acessá-lo?

A UNITED CREATORS irá disponibilizar treinamento aos seus colaboradores para a utilização da plataforma. Por meio do link <https://my.safe.space/company/unitedcreators> os Stakeholders terão acesso ao canal, que poderá ser utilizado a partir de qualquer local, e o link poderá ser encontrado em nossas FAQs ou no site do “Como os Planetas se Alinham”.

34 Qual respaldo a UNITED CREATORS dará a um Stakeholder que sofrer discriminação?

Serão garantidos à vítima o anonimato e a certeza de que seus relatos serão investigados para que, uma vez comprovada a prática de discriminação, seu(s) autor(es) sejam) punido(s) conforme a legislação.

35 Como vamos manter o livro “Como os Planetas se Alinham” vivo na UNITED CREATORS?

O livro “Como os Planetas se Alinham” estará à disposição dos Stakeholders, que poderão acessá-lo a qualquer momento. Temos um Comitê de Diversidade, Equidade e Inclusão que sempre trará as reflexões quanto ao nosso livro e, quando houver mudanças ou situações não previstas, o livro será atualizado e comunicado para todas e todos.

36 Clientes, fornecedores e parceiros serão comunicados sobre o nosso livro? Como agir se eu sentir que um cliente está sendo racista?

O livro “Como os Planetas se Alinham” é o documento que apresenta os valores e princípios da UNITED CREATORS para seus Stakeholders. Todos devem observar e cumprir o que ele estabelece e, se um cliente praticar uma conduta reprovada pela UNITED CREATORS, a vítima deverá reportar o fato ao Gestor imediato, ao Departamento de Recursos Humanos ou utilizar o Canal de Denúncias para que medidas cabíveis sejam tomadas.

37 Fazer piadas ou desaprovar uma característica física do colega é preconceito?

Ofender a honra de alguém utilizando características físicas da pessoa pode ser entendido como injúria racial. A UNITED CREATORS valoriza o respeito mútuo e a tolerância entre todos os Stakeholders.

38

Qual a diferença entre racismo, injúria racial e racismo estrutural?

A injúria racial é um crime que consiste em ofender a honra de alguém utilizando-se de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem. Já o crime de racismo atinge uma coletividade indeterminada de indivíduos, discriminando toda a integralidade de uma raça.

Racismo estrutural é um conceito sociológico para definir o racismo em relação aos povos pretos como um processo histórico, político e institucional.

39

Como cuidar para que pessoas não justifiquem injúria racial com racismo estrutural?

A injúria racial é crime. Consiste em ofender alguém com base em sua raça, cor, etnia, religião, idade ou deficiência. Já o racismo estrutural é um conceito que analisa a sociedade a partir de uma estrutura pública e privada desenvolvida para marginalizar os povos pretos.

É importante ressaltar que existem diferenças entre as duas formas de violência e que não será tolerada a justificativa para a ocorrência de nenhuma dessas situações.

40 Tenho um parente que começou a trabalhar na UNITED CREATORS e meu cadastro está desatualizado. A quem devo procurar?

Você deve enviar um e-mail ao Departamento de Administração de Pessoal, com cópia para seu Gestor, para que seja analisado o contexto e verificado se existe um grau de subordinação direta ou não, e lhe será dada a resposta e atualizaremos seu cadastro.

41 Iniciei um relacionamento com um(a) colega de trabalho. Como devo proceder?

Você deve enviar um e-mail ao Departamento de Administração de Pessoal, com cópia para seu Gestor, para que seja analisado o contexto e verificado se existe um grau de subordinação direta ou não, e lhe será dada a resposta e atualizaremos seu cadastro.

42 Quero sugerir novas perguntas a serem incluídas nas FAQs do “Como os Planetas se Alinham”. Como devo proceder?

Você pode entrar em contato com Departamento de Administração de Pessoal ou com o Comitê de Ética e Compliance para enviar suas sugestões.

QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES

Caro colaborador. Pedimos a gentileza de preencher o questionário abaixo. Caso tenha alguma dúvida relacionada às questões, pergunte ao responsável pela entrega do Código de Conduta antes de formalizar as suas respostas.

A **Você já foi funcionário público?**
() Sim () Não
Se "Sim", especificar:
Orgão-UF: _____ Cargo: _____
Período: _____

B **Você possui relação de parentesco, amorosa ou comercial com algum funcionário público?**
() Sim () Não
Se "Sim", especificar:
Qual é a relação (de parentesco, amorosa ou comercial):

Grau de parentesco: _____ Nome: _____

Órgão, município/estado e cargo: _____

C **Você possui alguma das relações abaixo?**

- Relação de parentesco, amorosa e/ou de afinidade com funcionário(a)/colaborador(a) da UNITED CREATORS?
Informar o grau de parentesco: _____
Nome: _____
Cargo e ou empresa em que trabalha: _____
- Relação de parentesco, amorosa, de afinidade ou comercial com fornecedores, prestadores de serviços ou concorrentes da UNITED CREATORS?
Informar o grau de parentesco: _____
Nome: _____
- () Não possuo nenhuma das relações anteriores.

Por serem as respostas acima a expressão da verdade, subscrevo-me.

São Paulo, ____/____/_____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____ - _____

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Sobre o Código de Conduta da UNITED CREATORS, o livro “Como os Planetas se Alinham”, aplicável a todas as empresas que integram a UNITED CREATORS, livre de qualquer vício de consentimento e de vontade, e nos termos da legislação vigente, DECLARO:

1. Que recebi o Código de Conduta, o livro “Como os Planetas se Alinham” da UNITED CREATORS e que fui orientado sobre como acessar sua via digital.
2. Que me obrigo a ler o conteúdo integral do Código e, havendo qualquer dúvida sobre as diretrizes adotadas pela empresa, não agir sem antes saná-la, questionando o Departamento de Administração de Pessoal ou, por meio da linha transparente do canal de dúvidas que está disponível no SafeSpace - <https://my.safe.space/company/unitedcreators> -, ou, no caso de dúvidas relacionadas a LGPD, consultando o DPO, sr. João Paulo Pinheiro Drumond (e-mail: dpo@unitedcreators.com.br).
3. Que me obrigo a comunicar ao Canal de Denúncias SafeSpace todas as não conformidades éticas e ilegalidades das quais tenha conhecimento.
4. Que observarei as regras contidas neste Código, assumindo o compromisso de segui-las em todas as atividades e decisões profissionais que fizer, estando ciente das medidas disciplinares que poderei sofrer e demais sanções previstas em lei.
5. Que assumo o compromisso de divulgar no ambiente de trabalho e nas relações que manterei, em razão do contrato de trabalho, as orientações que recebi sobre o dever de respeitar as normas da UNITED CREATORS e as leis aplicáveis aos seus negócios.
6. Que todas as respostas dadas ao questionário de “Conflito de Interesses”, deste Código de Conduta, são verdadeiras e que não existe nenhum conflito de interesses entre minha vida pessoal e os negócios da UNITED CREATORS e as atividades que realizarei e/ou realizo no cumprimento do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.
7. Não ocupo nenhuma função e nenhum cargo ou encargo mantido com a Administração Pública, direta e/ou indireta, nem mesmo cargo em comissão, e tenho ciência de que é vedado pela UNITED CREATORS passar a ocupar referidas posições durante a vigência de meu contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

Por ser este Termo de Compromisso e Responsabilidade a expressão da verdade, subscrevo-me.

São Paulo, ____/____/_____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____-_____

COMO OS PLANETAS SE ALINHAM

1ª EDIÇÃO - DESENVOLVIDO E EM VIGOR A PARTIR DE JULHO DE 2021.

2ª EDIÇÃO - REVISADO E EM VIGOR A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2021.

3ª EDIÇÃO - REVISADO, ATUALIZADO E EM VIGOR A PARTIR DE MARÇO DE 2023.